



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUARTA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2014 Nº 2544 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	06
Sec. de Estado do PlanejamentoOrçamento e Gestão.....	06
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos. Secretaria do Estado de Saúde.....	21
Secretaria de Estado de Educação.....	30
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	35
Sec. de Estado de Justiça.....	43
Defensoria Pública	46
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Sec. de Assistência Social.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	47
Departamento de Estradas de Rodagem.....	51
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.....	55
Assembleia Legislativa.....	55
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	56
Cameras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	60

GOVERNADORIA

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 12 de agosto de 2014 publicado no diário oficial nº.2519 de 13 de agosto de 2014 que nomeou, a partir de 18 de agosto de 2014, MICHAEL VIEIRA VILLEGAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de MANAUS/AM, no período de 19 de outubro de 2014 a 23 de outubro de 2014, a fim de participar do Curso de Especialização em Saúde Coletiva com área de Concentração em Gestão de Sistemas de Saúde com ênfase em serviços de Hemoterapia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-MANOEL PINTO DA SILVARESP. TÉCNICO PELO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

-MARIAALICE NICÁCIOPEDAGOGA-SONIAREGINADOS SANTOSAUX. ENFERMAGEM/BIOMÉDICA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, PROCURADOR DO ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de fevereiro de 2014 a 20 de fevereiro de 2014, a fim de Participar da Reunião sobre a Transposição com o Ministro Chefe da Casa Civil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 19 de maio de 2014, publicado no DOE 2463 de 22/05/2014 que autorizou viagem de **EDGARD MENEZES CARDOSO**, SERVIDOR e **ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR**, SERVIDOR, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 20 de maio de 2014 a 25 de maio de 2014, a fim de participar da 3ª Expoflorest, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia **ONDE SE LÊ ...**, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, **...LEIA-SE...**, com ônus de Transporte/locomção para o Governo do Estado de Rondônia, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CLEPER KASHUWANY DE ALMEIDA**, TEC. DE ENFERMAGEM e **MARCIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**, ENFERMEIRA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde, nas cidades de CAMPINAS/SP e ÁGUAS DE LINDÓIA/SP, no período de 8 de setembro de 2014 a 13 de setembro de 2014, a fim de Participar Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade da Gestão e da Assistência Hospitalar, momento de uma nova proposta: "Gestão de Conflitos: Encontrando Caminhos", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ALINE FRANCIELE SCHMITZ BORGES**, ASSESSORA e **MARIA DIONEIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA**, GERENTE DE DEP. ADM. E FINANCEIRO, ambos(as) lotados(as) na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Científ. e Tecno. e a Pesq. do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de agosto de 2014 a 30 de agosto de 2014, a fim de Participar do Curso de Operacionalização do SINCONV, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de VITÓRIA/ES, no período de 17 de setembro de 2014 a 20 de setembro de 2014, a fim de Participar do XXIII Congresso Brasileiro de Alimentação e Nutrição e da Reunião da Rede de Alimentação e Nutrição do SUS., com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde.

-LINDA MARIA CORDEIRO BATISTANUTRICIONISTA DA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DA FHEMERON

-MARCIA SHEILA CARDOSO DA SILVACOORDENADORA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-SARA MARIA ALVES COORDENADORA ESTADUAL DO PROGRAMA DE OBESIDADE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES**, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado de Promoção da Paz, à cidade de BELÉM/PA, no período de 25 de agosto de 2014 a 29 de agosto de 2014, a fim de Participar do Curso de Convivência Comunitária e Segurança Cidadã, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **NILDA DE OLIVEIRA BARROS**, COORDENADORA ESTADUAL DE CONTROLE DA TUBERCULOSE / RO, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de setembro de 2014 a 19 de setembro de 2014, a fim de Participar do

Seminário Nacional de Controle da Tuberculose entre as Populações mais Vulneráveis, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANTONIO VICENTE COCCO CARGNIN**, TENENTE CEL PM e **MARIA IVANILSE CALDERON RIBEIRO**, AGENTE DE POLÍCIA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 8 de outubro de 2014 a 9 de outubro de 2014, a fim de PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DE ALINHAMENTO LOGÍSTICO E DE SEGURANÇA., sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANTONIO SENA FILHO**, ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de MANAUS/AM, no período de 9 de setembro de 2014 a 12 de setembro de 2014, a fim de Participar da Oficina sobre Seleção de Demanda, Trabalho Social e Gestão, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOÃO GONÇALVES ZINGRA**, 1º SARG.PM e **MANASSESE FIGUEIREDO DA SILVA**, 3º SARG.PM, ambos(as) lotados(as) na Casa Militar, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 1º de setembro de 2014 a 9 de setembro de 2014, a fim de Participarem do XIV SENABOM - Seminário Nacional de Bombeiros, com ônus para a Casa Militar. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARCIO ALEX PETRO**, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de RECIFE/PE, no período de 16 de setembro de 2014 a 18 de setembro de 2014, a fim de Participar da Capacitação do Grupo

Especial de Atenção a Suspeita de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO**, SECRETARIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL/SEAS, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de MANAUS/AM, no período de 9 de setembro de 2014 a 11 de setembro de 2014, a fim de Participar da Oficina sobre Seleção de Demanda, Trabalho Social e Gestão Condominial nos empreendimentos do Programa MCMV FAR faixa 1, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LUANA GARCIA CAMPOS**, COORDENADORA SEAS e **SARA VIEIRA DOS SANTOS**, ASSESSOR ESPECIAL III, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de MANAUS/AM, no período de 9 de setembro de 2014 a 12 de setembro de 2014, a fim de Participar da Oficina sobre Seleção de Demanda, Trabalho Social e Gestão Condominial nos empreendimentos do Programa MCMV FAR faixa 1, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARCIO ALEX PETRÓ**, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, lotado(a) no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 6 de outubro de 2014 a 10 de outubro de 2014, a fim de MINISTRAR PALESTRA

NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE SUSPEITAS DE DOENÇA VESICULAR, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARCELO ALMEIDA BRUNO FREITAS**, **SERGIO MINORU KOGA** e **ALEXANDRE MONTIBELER TIUSSI**, ambos FISCAIS ESTADUAL AGROPECUÁRIOS, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de CAMPO GRANDE/MS, no período de 14 de setembro de 2014 a 20 de setembro de 2014, a fim de Participar da Capacitação da parte prática do curso SISBOV, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ZILENE SANTANA SILVA RABELO**, SECRETARIA ADJUNTA DA SEAS, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 9 de setembro de 2014 a 12 de setembro de 2014, a fim de Participar da 226ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social e Reunião Trimestral dos Conselhos CEAS e CAS/DF, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **HELIO TEIXEIRA LOPES FILHO**, DELEGADO DE POLÍCIA, lotado(a) na Polícia Civil, à cidade de ACRELÂNDIA/AC, no período de 11 de outubro de 2014 a 19 de outubro de 2014, a fim de Prestar depoimento no Tribunal Arbitral de Londres, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **SUSANA CECAGNO**, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, no trecho de CACOAL/RO e NATAL/RN, no período de 17 de setembro de 2014 a 19 de setembro de 2014, a fim de Participar das Atividades iniciais do primeiro módulo do mestrado em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Cessar a Cedência, a partir de 01 de setembro de 2014, da servidora **TEREZA FERREIRA MACEDO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 520868, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, a qual se encontrava cedida para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2014, 126º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral-DER/RO

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Cessar a Cedência, a partir de 01 de setembro de 2014, da servidora **MARIA DO CARMO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES**, Gari, matrícula nº 198384, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, a qual se encontrava cedida para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2014, 126º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral-DER/RO

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Cessar a Cedência, a partir de 01 de setembro de 2014, da servidora **RAIMUNDA FERREIRA SALINAS SILVA**, Gari, matrícula nº 176554, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, a qual se encontrava cedida para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2014, 126º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral-DER/RO

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Cessar a Cedência, a partir de 01 de setembro de 2014, da servidora **MARIA JOSE FERREIRA BERNARDO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 801953, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, a qual se encontrava cedida para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2014, 126º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral-DER/RO

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Cessar a Cedência, a partir de 01 de setembro de 2014, da servidora **IVONE LIMA GOMES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 188591, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura

do Município de Porto Velho/RO, a qual se encontrava cedida para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2014, 126º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral-DER/RO

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Cessar a Cedência, a partir de 01 de setembro de 2014, do servidor **LUIZ RODRIGO FONSECA DE SOUZA**, Gari, matrícula nº 169921, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, o qual se encontrava cedida para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2014, 126º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral-DER/RO

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Cessar a Cedência, a partir de 01 de setembro de 2014, da servidora **MARIA VANIA OLIVEIRA DE SOUZA**, Gari, matrícula nº 19730, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, a qual se encontrava cedida para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2014, 126º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral-DER/RO

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4

de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Cessar a Cedência, a partir de 01 de setembro de 2014, da servidora **ELIZA BEZERRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 207888, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, a qual se encontrava cedida para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2014, 126º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral-DER/RO

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, Decreto Municipal Nº 8331/GP/2014, de 25 de junho de 2014.

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 16 de junho de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, do servidor **MARCOS LISBOA**, Ocupante do Cargo de Vigia, Cadastro nº 2615, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Jaru/RO, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral-DER/RO

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, Ofício nº 1504/GAB/DER/RO, de 22.04.2014 e Decreto Municipal Nº 8.301/GP/2014, de 26.05.2014,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 02 de maio de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, do servidor **VALDEIR AFONSO LIMA**, Ocupante do Cargo de Vigia, Cadastro nº 1631-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Jaru/RO, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral-DER/RO

SUPEL**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 045/14/CPLO/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº. 01.1420.00920-01-2014-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...DESCLASSIFICAR: a empresa **AGHAPE RONDONIA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-EPP**, por ter apresentado em sua planilha orçamentária o item 5.1.5 apenas com o valor unitário, estando sem quantitativo e valor total do item, contrariando o **item 19.2 alínea "f"** do Edital, decidiu ainda **CLASSIFICAR** as propostas das empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
GLOBAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA	970.361,66	1º
E J CONSTRUTORA LTDA	1.016.982,38	2º
PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	1.135.840,37	3º
ANDRADE & VICENTE LTDA	1.140.250,56	4º

Todas com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital".

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 15 de julho de 2014.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR Nº 01

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações**, através de seu Pregoeiro Sr. Rogério Pereira Santana, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas na **Portaria N.º 050/GAB/SUPEL, de 01/11/2013**, torna público aos interessados, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 232/2014/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1109.00416-0001/2013/SESAU/RO**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, aparelhos de ar condicionados e similares, com fornecimento de peças e materiais, para prestação de serviços de forma contínua, atendendo as necessidades dos Órgãos e Setores vinculados a SUGESPE, por um período de 12 (doze) meses, que o mesmo sofreu alterações no Edital em seu objeto e valor estimado. A íntegra do Edital e Termo de Referência está disponível no Site: www.supel.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Informamos que, permanecem os demais itens e anexos do edital inalterados. Em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA: 30.09.2014**HORÁRIO: 10hs00min (Horário de Brasília)****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
UASG: 925373

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 428/2014/CEL/SUPEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2101.00138-00/2014.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Individuais de Proteção Individual- EPI's, tendo como interessada a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

A Pregoeira designada pela Portaria nº. 20, de 01/04/2014, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em detrimento ao pedido de esclarecimentos ainda pendentes de resposta por parte da pasta interessada.

Depois de concluída as análises e respostas, a Administração reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para formulação das propostas, caso haja alterações. Publique-se.

Porto Velho/RO, 16 de setembro de 2014.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira da CEL/SUPEL/RO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 484/2014/SUPEL-RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2101.00256-00/2014/SEJUS/RO

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de Gênero alimentício (café e açúcar), a pedido da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, conforme especificação completa constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria N.º 030/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 01 de agosto de 2014, vem através deste ato INFORMAR aos interessados e em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, conforme solicitado pela Secretaria de Estado da Justiça SEJUS/RO, através do ofício nº. 2301/2014/GAB/SEJUS o edital sofreu alterações substanciais, na especificação do objeto (item 01), desta forma, foi elaborado o Adendo Modificador 001, disponível para consulta na íntegra no site www.rondonia.ro.gov.br/supel/ e www.comprasnet.gov.br.**

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido para abertura da sessão, conforme abaixo:

DATA: 06/10/2014**HORÁRIO: 09h00min (Horário de Brasília - DF)****ENDEREÇO: No site de licitações www.comprasnet.gov.br**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone: (69) 3216-5366 e/ ou pelo email alfasupel@hotmail.com.

Porto Velho-RO, 15 de Setembro de 2014.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira - SUPEL/RO
Mat.300110987

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 488/2014/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1501.00777-00/2013

OBJETO: Aquisição de materiais permanente e de consumo (nobreak, desumidificador, coluna capilar), como forma de operacionalizar o Convênio nº 591/2010, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP e o Estado de Rondônia.

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n.º 25/GAB/SUPEL, de 01 de julho de 2014, publicada no DOE Nº 2489, de 02 de julho de 2014, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, devido aos pedidos de esclarecimentos não respondidos pela Secretaria interessada. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: Doe – Diário Oficial do Estado de Rondônia, e ainda no site da SUPEL e Comprasnet.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5366, ou no endereço sito a AV. Farquar, s/n bairro: Pedrinha, Complexo Rio Madeira, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Porto Velho, 16 de setembro de 2014.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro /SUPEL/RO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 518/2014/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Global.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1420.00165-0001/2014-DER/RO
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Interface: SOLRAC-WIM) e serviços de instalação da Interface para atender as necessidades da Balança de Pesagem deste DER-RO no Município de Theobroma-RO. Valor Estimado: R\$ 14.791,67. Data de Abertura: 30/09/2014, às 09h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: +55 (69) 3216-5144/5365.

Porto Velho/RO, 16 de Setembro de 2014.

MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA
Pregoeira ZETA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
Pregão Eletrônico Nº. 526/2014/KAPPA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço
Processo Administrativo: 01-1401.01729.00-2014/SEFIN/RO
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de módulo de bateria SYBT4 e Módulo de potência a fim de manter o bom funcionamento do parque de servidores, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO.
Valor Estimado: R\$: 91.355,36 Data de Abertura: 29/09/2014 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Local: no site www.comprasnet.gov.br
Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 16 de setembro de 2014.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL-RO
Mat. 300059453

**Secretaria Executiva do Gabinete do
Governador**

ORDEM DE SERVIÇO nº 003/2014/CSEGG/

Contrato nº 253/PGE-2014
Processo Administrativo: 01.1301.00200/2014
Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para a Elaboração de Estudos Geotécnicos para compor o Anteprojeto do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Porto Velho /RO.

Uma vez concluídos os procedimentos licitatórios, firmado o contrato 253-PGE/2014, bem como o encaminhamento dos respectivos procedimentos licitatórios, se faz necessário o início dos serviços previstos no termo de referência e edital.

Assim convocamos a Empresa DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 20.051.915/0001-33, com sede na Rua: São Paulo, nº 1422, bairro: Centro, na cidade de Belo Horizonte, para que sejam iniciados a partir desta data os seguintes serviços:
Porto Velho, 08 de setembro de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Coordenadora da CSEGG/PAC
DOE Nº 2385, DE 22.01.2014

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA Nº 179 /CAF/SEPOG Transfere gozo de férias de servidor por interesse da Administração Pública.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

RESOLVE:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **NATAN OLIVEIRA DA COSTA**, Assessor Especial III, Matrícula nº 300104320, lotado nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, que havia sido remarcada através da Portaria nº 105/GAB/SEPOG de 01/07/2014 para o mês de Setembro/2014, referente ao exercício de 2013, ficando transferida para usufruir em Outubro/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 08 de setembro de 2014.

CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO
Diretor Executivo/SEPOG

PORTARIA Nº 122/GAB/SEPOG PORTO VELHO/RO, 01 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

RESOLVE:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública o gozo de férias da servidora **TATIANE RAGNINI PICORELI**, Gerente de Planejamento Governamental, Matrícula nº 300110761, lotada nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, referente ao exercício de 2014 que, anteriormente, foi remarcada para o mês de JULHO/2014 por meio da PORTARIA Nº 069 /CAF/SEPOG de 01 DE ABRIL DE 2014, para o mês de **OUTUBRO/2014**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº. 178 /GAB/SEPOG Porto Velho-RO, 10 de Setembro de 2014.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.0326-00-2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **JESLIANE LOPES CRUZ**, ocupante do cargo de Gerente da Coordenadoria Estadual de Infra-estrutura, CPF nº. 602.545.562-72, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 5.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenhos 2014NE00306 e 2014NE00307, alocados neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	3390-30		2.500,00
04.122.1015	2087	3390-39		2.500,00
TOTAL				5.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma da estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 3º - A Gerência de Contabilidade (CG/SEFIN) efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Artigo 4º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria não poderá exceder a 60 (Sessenta) dias a contar da liberação do recurso, conforme o capítulo Quinto da Resolução nº. 031/GAB/SEFAZ.

Parágrafo Único - Não havendo gastos em 60 (Sessenta) dias, o saldo do cartão do suprimento será automaticamente bloqueado.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

PORTARIA Nº. 7288 /GAB//CGA/SEARH/PORTO VELHO-RO, Em 10 de setembro de 2014

A SENHORA SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas, através do Decreto nº.18.615 de 18 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado número 2403 do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia e considerando os termos do artigo 30 da lei 11.490 de 20/07/2007 e observando a lei 8.112/90.

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos Termos do artigo 143 da lei 8.112/90, compostas pelos Servidores, Bel. JOSE CARLOS DO NASCIMENTO, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, SIAPE 0704190, JOÃO BATISTA DAMASCENO DA SILVA, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, SIAPE 0694728 e

EDVALDO DOS SANTOS LEMOS, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, SIAPE nº. 0695128, 1º, 2º e 3º Membros, integrantes do quadro de pessoal ativo do Ex-Território Federal de Rondônia, para que, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidade administrativa envolvendo servidor público federal, conforme Denúncia no Processo número 04500.014973/2010-26. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta), dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o artigo 152, da Lei 8.112/90. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos Publique-se

SEARH

PORTARIA Nº 06235/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando Requerimento de 28.02.2014, às fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.05307/2013,

RESOLVE

Retificar, na portaria n. 04278/NCSR/SEARH/SEPOG, de 27.05.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade o servidor FRANCISCO HERMES NUNES DE LUCENA, Médico Veterinário, Matrícula nº 300005580, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

... Matrícula nº 300005580

LEIA-SE:

... Matrículas nº 300005579/5580

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06236/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04655/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUIZA DA CONCEICAO PAULINA DE OLIVEIRA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300003221, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 5º quinquênio de 02.02.03 à 01.02.08.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06237/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 21.03.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.03441/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUZIA AVELINA DOS SANTOS REQUENE, Professor Classe C, Matrícula nº 300013200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 3º quinquênio de 18.05.98 à 17.05.03.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06238/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de

16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.04.14, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04693/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LOURDES CECHINEL, Professor Classe C, Matrícula nº 300025862, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Colorado D' Oeste, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 2º quinquênio de 01.08.89 à 31.07.94.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06239/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.03.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04654/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA GLORIA CARVALHO SA, Professor Classe A, Matrícula nº 300012308, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 1º quinquênio de 29.06.1988 à 28.06.1993.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06240/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 29.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04297/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVANILDA GOMES MARTINS GONSALVES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300054858, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 1º quinquênio de 16.08.2004 à 15.08.2009.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06241/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 02.06.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04675/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA MEIRA REIS, Professor Classe C, Matrícula nº 300012384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 5º quinquênio de 29.06.2008 à 28.06.2013.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06242/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 02.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.03887/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ELI MARQUES, Professor Classe C, Matrícula nº 300063420, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Chupinguaia, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 1º quinquênio de 04.11.2005 à 03.11.2010.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06243/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 26.03.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04385/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA LUCIA PIRASOL DE CARVALHO, Professor Classe A, Matrícula nº 300008626, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 4º quinquênio de 01.04.2000 à 31.03.2005.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06244/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04681/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA LUCIA DE MATOS MARTINS, Professor Classe C, Matrícula nº 300019242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 3º quinquênio de 23.11.2000 à 22.11.2005.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06245/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no

DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 28.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.03932/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora REGINA IZABEL DE BENEDETTO BATISTA, Professor Classe C, Matrícula nº 300021802, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 3º quinquênio de 02.04.2008 à 01.04.2013.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06246/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04684/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEIDE PORTILHO NUNES, Professor Classe C, Matrícula nº 300026819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 1º quinquênio de 29.06.1988 à 28.06.1993.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06247/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 14.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04541/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JULIOMAR REIS PENNA, Professor Classe C, Matrícula nº 300028680, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 1º quinquênio de 01.06.1998 à 31.01.2004.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06248/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 05.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.03892/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA RITA OLIVEIRA MENEZES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300022055, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Mamoré, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 1º quinquênio de 29.07.1994 à 28.07.1999.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06249/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.07.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.03220/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA, Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº 300003394, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 4º quinquênio de

01.03.1998 à 28.02.2003, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.02.2015 à 28.02.2015, referente ao 5º quinquênio de 01.03.2003 à 28.02.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06250/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 02.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04678/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA, Professor Classe C, Matrícula nº 300028648, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 1º quinquênio de 02.03.1998 à 01.03.2003.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06251/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 30.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.03894/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LINDALMA BARROSO MEDEIRO, Professor Classe C, Matrícula nº 300010438, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 2º quinquênio de 03.03.1991 à 02.03.1996.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06252/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 26.02.2014, às fls. 03, que consta nos autos do processo nº 1601.02992/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de 01.08.2014, a servidora CELIA DE OLIVEIRA SOARES BUENO, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300025373, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06253/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, despacho de 230.05.2014, fls.07 e Ofício n.1170/GAB/SEFIN, de 21.07.2014, Documento de Identificação nº 2201.07983/2014,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 01.08.2014 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena para Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, a servidora CACILDA TREVIZAN DUNDES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300019725, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06254/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 24.06.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12525/2014,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 10.09.2014, os termos da Portaria n. 0600/NCSR/GAB/SEAD de 23.04.2013, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a contar de 01.03.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora SUZANA MARIA MARTINS, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300063397, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06255/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 24.06.2014, às fls. 02, que consta nos autos processo nº 2201.12525/2014, após portaria de cessar licença sem vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 10.09.2014 Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora SUZANA MARIA MARTINS, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300063397, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06257/NCSR/SEARH/SEPOG
30 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01.07.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.23761/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, a partir de 01.08.2014, a servidora MARIA DAS DORES RIBEIRO DOS ANJOS, ocupante do cargo de Técnico Educacional

Nível 2, matrícula nº 300106538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06258/NCSR/SEARH/SEPOG
30 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.06.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.23190/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 01.08.2014, a servidora NOEME CORREA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula nº 300069527, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06259/NCSR/SEARH/SEPOG
30 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.06.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.25930/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenteiras, a partir de 01.08.2014, a servidora LOURENCA DA SILVA MACIEL, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300027008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Gujará-Mirim.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06260/NCSR/SEARH/SEPOG
30 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de

16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 03.06.2014, às fls. 04, que consta nos autos do Processo n. 2201.11359/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LURDES DA FONSECA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300004273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/Jaru, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 6º quinquênio de 28.04.09 à 27.04.14.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06261/NCSR/SEARH/SEPOG
30 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 19.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11054/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVANETE SILVEIRA DE FARIAS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044434, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/Porto Velho, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.05.08 à 15.05.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06262/NCSR/SEARH/SEPOG
30 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.513/GAB/CGE, de 28.07.2014, Documento de Identificação nº 2201.15285/2014,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 01.08.2014 da Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/SEPOG/Porto Velho para Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, o

servidor ILSON DANIEL RIBEIRO DE ARAUJO, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300043568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06263/NCSR/SEARH/SEPOG
30 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando despacho NCSR/SEARH, de 23.07.2014, às fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.10891/2014,

RESOLVE

Retificar, na portaria n. 02325/NCSR/SEARH/SEPOG, de 13.03.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor WALDEMAR MERENCIO CZEKAI, Motorista, Matrícula nº 300009276, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 1º quinquênio de 12.07.85 à 11.07.90.

LEIA-SE: ... no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 4º quinquênio de 20.05.08 à 19.05.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06264/NCSR/SEARH/SEPOG
30 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 15.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09184/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA AUXILIADORA SILVA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300002717, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 6º quinquênio de 30.05.08 à 29.05.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06265/NCSR/SEARH/SEPOG
30 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 31.03.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04690/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANETE TEREZINHA GURKEWICZ, Professor Classe C, Matrícula nº 300009439, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.06.2008 à 15.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06266/NCSR/SEARH/SEPOG
30 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.03893/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ISLENE SOUZA NUNES, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300012589, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 2º quinquênio de 22.06.1993 à 21.06.1998.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06267/NCSR/SEARH/SEPOG
30 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de

21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 28.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04699/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ISANETE BERTOLA DA COSTA, Professor Classe C, Matrícula nº 300013622, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 1º quinquênio de 26.11.2008 à 25.11.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06268/NCSR/SEARH/SEPOG
30 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 04.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04695/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IDALINA DUTRA LIMA, Professor Classe C, Matrícula nº 300005381, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 5º quinquênio de 03.06.2003 à 02.06.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06269/NCSR/SEARH/SEPOG
30 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04347/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARINALDO SCALZER, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula

nº 300024884, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 2º quinquênio de 02.05.2002 à 01.05.2007, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 3º quinquênio de 02.05.2007 à 01.05.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06270/NCSR/SEARH/SEPOG
30 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 26.03.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04674/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCOS ANTONIO DE SOUZA, Professor Classe C, Matrícula nº 300050841, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cabixi, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 1º quinquênio de 05.03.2004 à 04.03.2009.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06271/NCSR/SEARH/SEPOG
30 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 05.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.03895/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSA PLACIDO HONORATO AIZDE, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300012575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Guajará Mirim, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 1º quinquênio de 20.04.1992 à 19.04.1997.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06272/NCSR/SEARH/SEPOG
30 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 09.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04573/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora REGINA APARECIDA DE ANDRADE, Professor Classe C, Matrícula nº 300020294, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 2º quinquênio de 21.10.1996 à 20.11.2001.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06273/NCSR/SEARH/SEPOG
30 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 08.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04691/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLI SINQUINI VIANA, Professor Classe C, Matrícula nº 300004969, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 6º quinquênio de 01.02.2009 à 31.01.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06274/NCSR/SEARH/SEPOG
30 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento 27.03.2014, fls. 03 que consta nos autos do Processo n. 2201.05908/2014,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a contar de 02.04.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor JOSE APARECIDO SOARES ROSA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300042968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Colorado D'Oeste.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06278/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 29.05.2014, às fls. 04, que consta nos autos do Processo nº 2201.11343/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01.08.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora CIBELLY ELIAS DE SOUSA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300093995, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06279/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, memorando n.1021/SEARH, de 16.06.2014, às fls. 25, que consta nos autos do Processo n. 2201.20904/2013,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n.04347/ NCSR/SEARH/ SEPOG, de 30.05.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade o servidor JOSE RONALDO PALITOT, Assistente Jurídico, Matrícula nº 300067588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/SEPOG/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 6º quinquênio de 11.10.2008 à 10.02.2014.

LEIA-SE:

... no período de 01.06.2014 à 30.06.2014, 01.08.2014 à 31.08.2014, 01.10.2014 à 31.10.2014, referente ao 6º quinquênio de 11.10.2008 à 10.02.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06280/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.05.2014, às fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 2201.13683/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE NAZARE REIS ALVES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300044599, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/ AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 5º quinquênio de 30.05.08 à 29.05.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06281/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 09.06.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1503.00129/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADRIANA MARQUES REBELO, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021671, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 4º quinquênio de 07.03.09 à 06.03.14.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06282/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 08.07.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04949/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO, Professor Classe C, Matrícula nº 300002638, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 6º quinquênio de 18.04.09 à 17.04.14.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06283/NCSR/SEARH/SEPOG
5 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 09.06.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.11309/2014,

R E S O L V E:

Conceder CANCELADA SEM EFEITO, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042271, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Jaru, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 1º quinquênio de 20.06.02 à 19.06.07.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06284/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 02.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04692/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVANA DOMARIA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300007650, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 2º quinquênio de 21.12.89 à 20.12.94.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06285/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 19.03.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04703/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SELI SALETE SCHIENEMAIER PEREZ, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300005205, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 5º quinquênio de 06.06.03 à 05.06.08.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06286/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04685/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NOEMI DE SAAREDES, Professor Classe C, Matrícula nº 300006636, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 6º quinquênio de 01.07.09 à 30.06.14.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06287/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, despacho de 05.06.2014, às fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.19690/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 00829/NCSR/SEARH/SEPOG, de 29.01.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA DE ALMEIDA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044355, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/ Vilhena.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 4º quinquênio de 16.05.2003 à 15.05.2008.

LEIA-SE:

... no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 4º quinquênio de 16.05.2003 à 15.05.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06295/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01.07.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.22550/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Alvorada D'Oeste, a partir de 01.08.2014, a servidora CARMEM SILVA OENING, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300046232, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06296/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.06.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.22081/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura, a partir de 01.08.2014, a servidora MARCIA ALVES DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300023926, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06297/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 18.07.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.25449/2014

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, a partir de 01.08.2014, a servidora SELMA BELINELLO MORARI, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300097620, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06298/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.06.2014, às fls. 27, que consta nos autos do Processo n. 2201.09178/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 03736/NCSR/SEARH/SEPOG, de 14.05.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA DAS GRACAS SOUZA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300016125, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 5º quinquênio de 29.06.08 à 28.06.13.

LEIA-SE:

... no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 5º quinquênio de 29.06.08 à 28.06.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06299/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, requerimento de 02.01.2014, que consta nos autos do processo 2201.01281/2014,

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria n. 04433/NCSR/SEARH/SEPOG, que Lotou, a contar de 31.03.2014, na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/ AGEVISA/Porto Velho, a servidora BEATRIZ MOURA LIMA, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300098592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06300/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de

16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 02.01.2014 e revogação da portaria 3055/NCSR/SEARH/SEPOG, às fls. 23, que consta nos autos do Processo nº 2201.01281/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 31.03.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora BEATRIZ MOURA LIMA, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300098592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06301/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.11.2013, às fls. 02, Informação GRH/DAF/SEDUC de 13.05.2014 fls. 23/25 Processo nº 1601.06958/2013,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 01.08.2014, o servidor HUGO RAFAEL DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300100785, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06302/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de

21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 16.07.2014, às fls. 19/20, Conforme de acordo às fls. 27, que consta nos autos no Processo n. 3001.00003/2014,

RESOLVE:

Suspender na portaria nº 04755/NCSR/SEARH/SEPOG de 11.06.2014, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROSIVAL BATISTA CAMPOS, Auxiliar Ativ Administrativa, Matrícula nº 300014869, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE/RO, o período de 01.11.2014 à 31.01.2015, referente ao 4º quinquênio de 01.07.2000 à 30.06.2005, o período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 5º quinquênio de 01.07.2005 à 30.06.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06303/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 04.06.2014, às fls. 02, INFORMAÇÃO GRH/DAF/SEDUC de 23.07.2014 às fls. 17/20, Processo nº 1601.04683/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, a partir de 31.07.2014, a servidora ROSE MEIRE DE JESUS ANDREATTA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula nº 300113201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06304/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 09.06.2014, às fls. 02, INFORMAÇÃO GRH/DAF/SEDUC de 27.06.2014 às fls. 25/28, Processo nº 1601.04742/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 01.08.2014, a servidora ZILDA BONFIM LEMES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300013515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06305/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.06.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.22374/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste, a partir de 01.08.2014, a servidora CRISTIANE REGINATO, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300027455, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06306/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.02.2014, às fls. 02, Despacho de 19.02.2014 às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 1401.00387/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANTONIA NASCIMENTO DE ALMEIDA, Auxiliar Ativ. Administrativa, Matrícula nº 300003787, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná, no período de 01.09.2014 à 30.09.2014, 01.01.2015 à 28.02.2015, referente ao 6º quinquênio de 28.06.2008 à 27.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06309/NCSR/SEARH/SEPOG
1 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 22.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04146/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEIVA FERREIRA MACHADO, Professor Classe C, Matrícula nº 300003572, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 2º quinquênio de 24.03.88 à 23.03.93.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06311/NCSR/SEARH/SEPOG
1 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04904/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA JOSELIA BARRETO MOREIRA PEREIRA, Professor Classe C, Matrícula nº R 300013867, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 4º quinquênio de 18.05.03 à 17.05.08, 01.11.2014 à 31.01.2015, referente ao 5º quinquênio de 18.05.08 à 17.05.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06312/NCSR/SEARH/SEPOG
1 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 15.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1503.00161/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSIMEIRE PEDRO RIBEIRO DE MORA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300021756, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de 01.08.2014 à 31.08.2014, 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.07.2016 à 31.07.2016, referente ao 4º quinquênio de 03.05.09 à 02.05.14.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06313/NCSR/SEARH/SEPOG
1 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 21.05.2014, às fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.04458/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDITE LUCENA VIANA, Enfermeiro, Matrícula nº 300004419, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 6º quinquênio de 01.08.09 à 31.07.14.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06314/NCSR/SEARH/SEPOG
1 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 04.07.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.04988/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a partir de 01.08.2014, o servidor NEANDRO SCHWARTZ, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300125126, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Calama.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06315/NCSR/SEARH/SEPOG
1 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.06.2014, às fls. 02 e Informação GRH/DAF/SEDUC, de 01.08.2014, Documento de Identificação nº 1601.04987/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 01.08.2014, a servidora PATRICIA DIAS, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula nº 300117721, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06316/NCSR/SEARH/SEPOG
1 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 14.07.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 2101.01666/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Justiça/Casa de Prisão Semi-aberto/SEJUS/Rolim de Moura, a partir de 21.08.2014, o servidor CLERIO ALMERINDO KANAACK, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300093394, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Costa Marques.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06317/NCSR/SEARH/SEPOG
1 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 22.07.2014, às fls. 04, Documento de Identificação nº 2101.01666/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Justiça/ Cadeia Pública/SEJUS/Costa Marques, a partir de 21.08.2014, o servidor DJANGO SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300093256, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 06319/NCSR/SEARH/SEPOG
1 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Ofício n.289/CRH/SESAU, de 17.01.2014 e despacho de 24.07.2014, às fls. 24, que consta nos autos do Processo nº 2201.01249/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.02.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor EDER KUTICOSKI, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300092547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 06320/NCSR/SEARH/SEPOG
1 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 23.07.2014, às fls. 20 e despacho de 24.07.2014, fls.24, que consta nos autos do Processo n. 2201.01249/2014,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 23.07.2014, os termos da Portaria n. 06319/NCSR/SEARH/SEPOG, de 1.08.2014, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a contar de 01.02.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor EDER KUTICOSKI, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300092547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 06321/NCSR/SEARH/SEPOG
1 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 23.07.2014, às fls. 20 e despacho de 24.07.2014, que consta nos autos processo nº 2201.01249/2014, após portaria de cessar licença sem vencimento, retornar em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 23.07.2014, no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, o servidor EDER KUTICOSKI, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300092547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 06322/NCSR/SEARH/SEPOG
4 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 24.06.2014, às fls. 13, que consta nos autos processo nº 1601.03522/2014, após solicitação do cancelamento da exoneração, fls.13 e despacho de 17.07.2014, fls.16, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01.09.2014, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D' oeste, a servidora JULIELA SOUZA MAGNO DIAS, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300126094, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 06356/NCSR/SEARH/SEPOG
4 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 23.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08112/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALINY SOBRINHO DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300038879, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.09.2014, 01.09.2016 à 31.10.2016, referente ao 2º quinquênio de 29.01.07 à 28.01.12.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 06357/NCSR/SEARH/SEPOG
4 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 26.03.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n.2201.08267/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEO GONCALVES VIANA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300061341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Rolim de Moura, no período de 01.09.2014 à 30.09.2014, 01.11.2015 à 30.11.2015, 01.09.2016 à 30.09.2016, referente ao 2º quinquênio de 28.05.09 à 27.05.14.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 06358/NCSR/SEARH/SEPOG
4 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 04.02.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.08245/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JOSE MOISANIEL GOMES DO CARMO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300104021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.09.2014, 01.09.2015 à 30.09.2015, 01.09.2016 à 30.09.2016, referente ao 1º quinquênio de 13.09.04 à 12.09.09.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06359/NCSR/SEARH/SEPOG
4 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 05.06.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10193/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RUFINA DE OLIVEIRA ARAUJO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300044478, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 31.10.2014, 01.03.2015 à 31.03.2015, referente ao 5º quinquênio de 16.09.2008 à 15.09.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06360/NCSR/SEARH/SEPOG
4 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 31.03.2014, às fls. 32, que consta nos autos do Processo n. 2201.02379/2005,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NERLI TEREZINHA RODRIGUES DE LARA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300007363, pertencente ao Quadro Per-

manente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/ SEFIN/ Vilhena, no período de 01.09.2014 à 31.10.2014, 01.07.2015 à 31.07.2015, referente ao 5º quinquênio de 28.07.03 à 27.07.08.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06361/NCSR/SEARH/SEPOG
4 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 11.06.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04952/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GENI PIRES DE SOUZA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300022118, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 1º quinquênio de 21.07.94 à 20.07.99.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06362/NCSR/SEARH/SEPOG
4 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 15.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04320/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JOSE DE DEUS RODRIGUES DA CONCEICAO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300006456, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 4º quinquênio de 30.05.2003 à 29.08.2009.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06363/NCSR/SEARH/SEPOG
4 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 24.06.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04770/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JULIANA DA SILVA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300053270, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ 4SEDUC/ Vilhena, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 1º quinquênio de 23.06.04 à 22.06.2009, 01.11.2014 à 31.01.2015, referente ao 2º quinquênio de 23.06.09 à 22.06.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 06364/NCSR/SEARH/SEPOG
4 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.1234/2014/GAB/ SEFIN, de 01.08.2014, fls.15 e despacho de 01.08.2014, fls.16,

RESOLVE:

REVOGAR, os termos da Portaria nº 04486/ NCSR/SEARH/SEPOG de 4.06.2014, que Removeu, a partir de 01.06.2014 da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/ Vilhena para Secretaria de Estado de Finanças/ SEFIN/Vilhena, o servidor JAIR BERDUSCHI, Motorista, matrícula nº 300003188, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06376/NCSR/SEARH/SEPOG
5 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 15.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.04903/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEBIA LILIA RIBEIRO TEIXEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300023943, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 3º quinquênio de 10.04.07 à 09.04.12.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 06377/NCSR/SEARH/SEPOG
5 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.06.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.11043/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LETICIA ALINE RICCI, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300043006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.09.2014, 01.11.2014 à 31.12.2014, referente ao 2º quinquênio de 19.09.07 à 18.09.12.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 06378/NCSR/SEARH/SEPOG
5 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.05.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.11333/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSANGELA DE LACERDA VIEIRA, Médico 20h, Matrículas nº 300034849/34850, pertencente ao Quadro Per-

manente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Pimenta Bueno, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 1º quinquênio de 21.05.01 à 20.05.06.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 06379/NCSR/SEARH/SEPOG
5 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 26.06.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11795/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor EDUARDO HENRIQUE XAVIER, Farmaceutico, Matrícula nº 300073550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 1º quinquênio de 19.02.08 à 18.02.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 06380/NCSR/SEARH/SEPOG
5 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 05.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1503.00204/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor GILNEI GIANESSINI, Agente de Polícia, Matrícula nº 300021204, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Espigão D'oeste, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 3º quinquênio de 14.07.02 à 13.07.07.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 06381/NCSR/SEARH/SEPOG
5 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 02.07.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1503.00192/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor SCHNEIDER WENDELL NOGUEIRA DE SOUZA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300021668, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.09.2014, 01.03.2015 à 31.03.2015, 01.07.2015 à 31.07.2015, referente ao 4º quinquênio de 13.12.08 à 12.12.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 06382/NCSR/SEARH/SEPOG
5 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07045/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LAETH SOUZA DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300063031, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 1º quinquênio de 01.12.05 à 30.11.10.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 06383/NCSR/SEARH/SEPOG
5 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 09.06.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.11309/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042271, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Jaru, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 1º quinquênio de 20.06.02 à 19.06.07.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06384/NCSR/SEARH/SEPOG
5 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.07.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1503.00118/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILENE GUERREIRO PANTOJA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300029736, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ariquemes, no período de 01.09.2014 à 30.09.2014, 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.02.2016 à 28.02.2016, referente ao 3º quinquênio de 13.07.03 à 12.07.08.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06385/NCSR/SEARH/SEPOG
5 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 24.03.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1503.00142/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JOAQUIM JUSTINIANO DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300021596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 3º quinquênio de 07.03.04 à 06.03.09.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06386/NCSR/SEARH/SEPOG
5 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.06.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10844/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor CARLOS ESTEVAM DE SOUZA FRANCA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300022328, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 3º quinquênio de 14.07.05 à 13.07.10.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06387/NCSR/SEARH/SEPOG
5 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 29.05.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.10830/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor MANOEL MARIA DE SOUZA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 1º quinquênio de 24.06.02 à 23.06.07.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06388/NCSR/SEARH/SEPOG
5 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.06.2014, às fls. 04, que consta nos autos do Processo n. 2201.11369/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor RONIERISON DELLARMELLIN, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300087526, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Ariquemes, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 1º quinquênio de 22.04.09 à 21.04.14.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06389/NCSR/SEARH/SEPOG
5 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 30.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.05037/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUIZA PARENTE DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300020928, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 3º quinquênio de 11.04.02 à 10.02.08.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06390/NCSR/SEARH/SEPOG
5 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 02.04.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1503.00155/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor MAURICIO NOGUEIRA GOMES, Agente de Polícia, Matrícula nº

300021601, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de 01.08.2014 à 31.08.2014, 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.12.2015 à 31.12.2015, referente ao 4º quinquênio de 07.03.09 à 06.03.14.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06397/NCSR/SEARH/SEPOG 5 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 19.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12896/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JEDEON DE SOUZA LIMA, Professor Classe C, Matrícula nº 300019673, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Colorado D' Oeste, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 5º quinquênio de 01.07.08 à 30.06.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06398/NCSR/SEARH/SEPOG 5 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.06.2014, às fls. 65, que consta nos autos do Processo n. 2201.19980/2004,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor CLOVIS LEANDRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Fiscais, Matrícula nº 300000863, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/ Cerejeiras, no período de 01.09.2014 à 30.09.2014, 01.09.2015 à 30.09.2015, 01.09.2016 à 30.09.2016, referente ao 6º quinquênio de 15.02.06 à 14.02.11.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 06399/NCSR/SEARH/SEPOG 5 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 31.01.2014, às fls. 52, que consta nos autos do Processo n. 2201.07839/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor HUDSON CARVALHO, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300043648, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.08.2014 à 31.08.2014, 01.10.2014 à 31.10.2014, 01.12.2014 à 31.12.2014, referente ao 6º quinquênio de 14.11.2008 à 13.12.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº. 837/GAB/SESAU Porto Velho, 21 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memo. nº 162/DIRETORIA/CES/RO, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Conselho de Saúde/CES/SESAU, referente ao Mês de **Julho/2014**.

NOME	MATRÍCULA	HS
Alex Sander Ramon de Souza Ribeiro	300096672	24
Daniel Alves Constantino	300076266	34
José Armando dos Anjos	300014949	44
José Irismar Rodrigues Marques	300097244	36
Rita Brito Oliveira	300043724	32

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 908/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício nº 262/RH/HRC/SESAU de 29/08/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Hospital Regional de Cacoal - HRC, referente ao Mês de **Agosto/2014**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Bruno Henrique Zanioli	300123321	42
Maria Aparecida Martins Costa	300122532	42
Maria Helena da Silva	300016637	44
Pedro Ribeiro Vasconcelos	300101091	44
Thiago Ferreira Boni	300100108	44

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 915/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando nº 352/NMJ/DIJUR/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Núcleo de Mandados Judiciais/NM/DIJUR/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Leonice Dantas da Silva Amaral	300118986	42
Lucinea Mota de Almeida	300099865	34
Maria Auberice de Souza Pessoa	300017066	40
Marlon Gleison Eirado da Silva	300120576	42
Rosecleia de Amorim Carvalho	300118895	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 916/GAB/SESAU

Porto Velho, 03 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memo. nº 190/DIRETORIA/CES/RO de 29/08/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Conselho de Saúde/CES/SESAU, referente ao Mês de **Agosto/2014**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Daniel Alves Constantino	300076266	36
José Irismar Rodrigues Marques	300097244	24
Rita Brito Oliveira	300043724	26

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 917/GAB/SESAU

Porto Velho, 03 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memo. nº 318, 319 e 321/2014/GAT/SESAU de 03/08/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerência de Abastecimento e Transporte/GAT/SESAU, referente ao Mês de **Agosto/2014**.

SERVIDORES EFETIVOS

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Celson Luiz Pejara	300054700	42
José Carlos Lemos de Souza	300014682	42
Jose Marcos Da Luz	300070970	42
Aldeminho De Oliveira Malta	300043576	32
Orlando Cardozo Pedroza	300001952	42
Valmir De Jesus Alves Vieira	300001187	42
Raimundo Lucena Correa	300001415	42

SERVIDORES EMERGENCIAIS

Paulo Henrique Almeida	300128198	42
Gilson Carlos Andrade	300128201	42
Edinaldo De Souza Rodrigues	300124694	42
Joaquim Vieira Regis	300125040	42
Raimundo Nonato Da Costa Silva	300128205	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 918/GAB/SESAU

Porto Velho, 03 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memo. nº 475/GPES/SESAU de 01/09/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde/GPES/SESAU, referente ao Mês de **Agosto/2014**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Ana Cristina Toledo do Amaral	300071026	32
Flávio Marcio Martins Ferreira	300052582	42

Clenilda Aparecida dos Santos	300099544	16
Rosângela Alves Soares	300125617	36
Tatiana Vieira de Lima	300039844	32
Wanessa Carvalho Prado	300057478	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 919/GAB/SESAU

Porto Velho, 03 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memo. nº 475/GPES/SESAU de 01/09/2014; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde/GPES/SESAU, referente ao Mês de **AGOSTO/2014**, conforme relacionado abaixo/2014.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
Regina Fátima Correia Lima	300000589	42

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 920/GAB/SESAU

Porto Velho, 03 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memo. nº 199/DIJUR/SESAU de 03/09/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Diretoria Jurídica/DIJUR/SESAU, referente ao Mês de **Agosto/2014**.

NOME	MATRÍCULA	HS
Marla Cristina Mendonça Munhoz	300125669	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 921/GAB/SESAU

Porto Velho, 03 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando nº 122/2014/GCET/SESAU de 01/09/2014; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes/GCET/SESAU, referente ao Mês de **AGOSTO/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Alvina Silveira Santos	300040925	42
Gerlândia Oliveira Santos	300093919	42
Raimunda Graciete Disterro Braga	300039721	42

Rilderlei Braga de Oliveira 300053554 42
 Maria Nancy Vieira Brito 300043732 12

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 922/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando nº 122/2014/GCET/SESAU de 01/09/2014; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes/GCET/SESAU, referente ao Mês de **AGOSTO/2014**, conforme relacionado abaixo/2014.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
Marlene Elizane da Silva Álvaro	300050422	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 924GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício nº 052/IMUNIZAÇÃO/IGRS/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Gerência Regional de Saúde de Jí Paraná/IGRS/SESAU, referente ao Mês de **AGOSTO/2014**, conforme relacionado abaixo/2014.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
ANTONIO FERNANDES	0694202 / 300060656	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 925/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício nº 052/IMUNIZAÇÃO/IGRS/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná/IGRS/SESAU, referente ao mês de **AGOSTO/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Vilmar Helmer	300008287	42
Leidinalva Batista dos Santos	300017139	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 926/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando n. 126/GEINF/GERÊNCIA DE INFORMÁTICA/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na Gerência de Informática/GEINF/SESAU, referente ao mês de **AGOSTO/2014**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Carlos Bargas Vasques	300125392	42
Clemilson de Souza Galvão	300101631	42
Diego Charles Correia de Andrade	300123247	42
Laercio Alexandre de Andrade	300053496	42
Marcelo Gomes dos Santos	300002270	42
Raurimar Sousa Muniz	300126582	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 927/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando n. 534/GRECSS/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na Gerência de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde/GRECSS/SESAU, referente ao mês de **AGOSTO/2014**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Daniel Duran Roca	300022935	42
Débora Araújo Batista	300120594	42
Erika Bentes dos Santos Mendonça	300062604	42
Humberto Assis da Silva	300014960	42
Sonia Regina dos Santos	300041009	24
Maria Arlete de Melo Gonçalves	300015869	42
Walderly Correia da Cunha Medeiros	300015103	42
Wanderlúcia da Silva Andrade	300001817	42
José Osmar Caon	300023081/	23082 42
Maria de Jesus Lima dos Santos	300007900	42
Márcia Bastos Pinheiro	300011961	36

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 928GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando n. 534/GRECSS/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Gerência de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde/GRECSS/SESAU, referente ao Mês de **AGOSTO/2014**, conforme relacionado abaixo/2014.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
Regina Célia Gonzaga da Silva	693855/ 300058399	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 929/GAB/SESAU

Porto Velho, 03 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando n. 014/2014; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU, referente ao mês de **AGOSTO/2014**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Alessandra Guimarães Gomes	300120431	42
Elias Pereira dos Santos	300127030	42
Arineide Ereira Telles	300120426	42
Sebastião Alves Rodrigues	300120376	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 932/GAB/SESAU

Porto Velho, 03 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 485/GAB/HRB, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB/2014,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos **servidores** abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU, referente ao mês de **Agosto/2014**.

MÉDICOS EMERGENCIAIS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	HS
Antonio Nóbél Aires Moura	Anestesiologista	300122408	24
Danielle Helena Fogaça Dias	Clinico Geral	300121662	36
Eder Aparecido Bueno	Gineco/Obstetra	300121846	48
Edinéia Teixeira da Silva Soares	Clinico Geral	300122648	36
Erix C. de Araujo Menezes	Clinico Geral	300127833	48
Luciano Fogaça Dias	Clinico Geral	300122644	48
Paulo da Costa Teixeira	Pediatra	300126697	36
Ubaldo de Loayza Ruiz	Clinico Geral	300126581	48
Wilson Dias Livi I Junior	Clinico Geral	300122687	36
Willian E. Zevallos Pollito	Cirurgião	300120912	12

MÉDICOS EFETIVOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	HS
Luciano Portes das Mercês	Ultrassonografista	300097391	48
Walter Campostrini Filho	Pediatra	300062788	48

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	HS
Fernando da Silva Pinto	Enfermeiro	300102782	12
Haroldo Zorzeto	Farmacêutico/Bioquímico	48	
300049885			
Juliana Cândida Gonçalves	Enfermeira	300068595	24
Lucelia Bueno	Enfermeira	300123881	36
Nubia Regina Massaroto	Enfermeira	300068632	36
Roberto Henrique Gibim	Enfermeiro	300100138	36
Robério Santana Coqueiro	Enfermeiro	300101133	24

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	HS
Aleuda Andrade da Silva	Técnico em Enfermagem	300099754	36
Ancyra Juliani F. da Silva	Técnico em Enfermagem	300100709	12
Adenildo da Silva Fernandes	Técnico em Enfermagem	300068669	36
Ana Paula B. Da Silva	Técnico em Enfermagem	300100120	72

Alessandra Inacio Leite	Técnico em Enfermagem	300073782	36
Cidelda Gonzaga da Rocha	Técnico em Enfermagem	300092852	12
Elaineide de Souza Costa	Técnico em Enfermagem	300099457	72
Ericlea Schamber Mudrey	Técnico em Enfermagem	300073957	60
Isabel Vicencia do N. Santos	Técnico em Enfermagem	300068921	24
Marcia Batista dos Santos	Técnico em Enfermagem	300073282	48
Maria Luzia Oliveira Correia	Técnico em Enfermagem	300073413	48
Maria GERALDA A. Grabovski	Técnico em Enfermagem	300101040	48
Miriam Ulkowski	Técnico em Enfermagem	300099743	12
Nelma Ines da Costa	Técnico em Enfermagem	300073290	24
Rosana Mota Machado	Técnico em Enfermagem	300092971	36
Rosane Catarina Antunes	Técnico em Enfermagem	300068910	60
Ronen Alves Gomes	Técnico em Enfermagem	300073300	24
Sielton Mantovanelli	Técnico em Enfermagem	300093863	12
Solange da Silva	Técnico em Enfermagem	300100655	60
Silvano Valério Firmiano	Técnico em Laboratório	300044661	114
Vera Lucia Prates da Silva	Técnico em Enfermagem	300122861	48

NÍVEL FUNDAMENTAL

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	HS
Gilmar Pereira dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	300073957	36
Maria Auxiliadora F. Brito	Auxiliar de Enfermagem	300034837	12
Maria de Lourdes S. Melo	Aux. De Serviços de Saúde	300017279	48
Marcia Aguitoni	Aux. De Serviços de Saúde	300017176	24

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 933/GAB/SESAU

Porto Velho, 03 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 1140/VGRS/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/V GRS/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2014**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Aparecida de Fatima Cardoso Tonini	300009266	30
Elom Ferreira Alves	300016713	26
Ilse dos Santos Silva	300055762	30

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 934/GAB/SESAU

Porto Velho, 03 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando n.º 108/GCI/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Gerência de Controle Interno/GCI/SESAU, referente ao Mês de **AGOSTO/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Eloiana Machado Sena	300036961/ 695122	42
Francisco Romano dos Santos	300043290/ 702868	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 935/GAB/SESAU

Porto Velho, 03 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando nº 482/14/GTFD/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados se Tratamento Fora do Domicílio/GTFD/SESAU, referente ao mês de **AGOSTO/2014**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Luma Akemi de Azevedo Kubota	300093990	42
Marfa Anunciata Tolentino	300037260	42
Vinicius Costa Moraes	300100998	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 936/GAB/SESAU

Porto Velho, 03 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memo. nº 134/2014/GPOP/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência de Planejamento, Orçamento e Projetos/GPOP/SESAU**, referente ao Mês de **AGOSTO/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Francisco Guedes da Silva	300022484	42
Katia Luzia Cavalcante Sant'anna	300015079	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 938/GAB/SESAU

Porto Velho, 04 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício nº 77/GAB/LACEN/SESAU de 04/09/2014; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Laboratório Central de Saúde Pública/**LACEN/SESAU**, referente ao Mês de **AGOSTO/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Juliane Galvão Costa	300087252	42
Jacqueline Andrade Ferreira	300040949	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 940/GAB/SESAU

Porto Velho, 04 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta nos Ofícios n.º 445 e 438/HRE/2014; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRE/2014.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2014**.

Nível Superior

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Jobisson Lagassi Dias	Enfermeiro	300100135	42
Raul dos Santos Aguirre	Enfermeiro	300104835	24

Nível Médio

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Eli Zenaide Alves da Silva	Técnico em Enfermagem	300100134	42
Gelir Carneiro Raizer	Técnico em Enfermagem	300092999	42
Genadir Olivia Colla	Técnico em Enfermagem	300068620	42
Izuleide Alves da Silva Ferreira	Técnico em Enfermagem	300068682	42
Jaira Almeida da Silva	Técnico em Enfermagem	300093855	42
Janete de Jesus Pereira Barbosa	Técnico em Enfermagem	300104830	42
Janete Rodrigues Flores	Técnico em Enfermagem	300068672	42
Luzilene Aparecida Penha	Técnico em Enfermagem	300068624	42
Maria de Lourdes Augusto dos Santos	Técnico em Enfermagem	300027913	42
Malvina Sirlei Rodrigues	Técnico em Enfermagem	300027908	42
Maria Aparecida Venturim Carlos	Técnico em Enfermagem	300008299	42
Odinava B. Rocha	Técnico em Enfermagem	300094187	42
Rosilene Amélia Nasc. De Souza	Técnico em Enfermagem	300093852	42
Sandra Santos de Oliveira	Técnico em Enfermagem	300070762	42
Silgelmhan Tavares da Costa	Técnico em Enfermagem	300093873	42
Salette da Silva	Técnico em Enfermagem	300068915	42
Sueli da Silva Bezerra Miranda	Técnico em Enfermagem	300068917	42
Viclei Lucio dos Santos	Técnico em Enfermagem	300098729	42
Zulene Amorim da Silva	Técnico em Enfermagem	300062871	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 941/GAB/SESAU

Porto Velho, 04 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 446/HRE/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRE/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos Servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de **AGOSTO/2014**.

Médicos Efetivos

Nome	Cargo	Matrícula	HS
Raphael Lemos da Silva Araújo	Médico Clínico Geral	300096041	44
Rolando Edward Marca Oliveira	Médico Gineco-Obstetra	300094370	44
Chollen Werklaenhg	Médico Pediatra	300073943	30
Sophia Trovão de Carvalho	Médico Clínico Geral	300069534	06
Raimundo Nonato Anute de Lima	Médico Cirurgião Geral	300095953	44

Médico Emergencial

Aristeu Caminha Alves	Médico Clínico Geral	300120942	44
-----------------------	----------------------	-----------	----

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 943/GAB/SESAU

Porto Velho, 04 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando n. 455-T/2014/GERREG/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU, referente ao mês de **AGOSTO/2014**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Evandro Vieira Gouveia	300068951	42
Hélica Alves dos Santos	300126869	32
José Maria Epifânio Garcês	300043985	34
Maria do Socorro Mesquita Pimentel	300015680	42
Solange Alves Lúcio	300043701	42
Tony Marcel Lima da Silva	300118635	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 950/GAB/SESAU Porto Velho, 05 de Setembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício nº 302/I GRS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná/IGRS/SESAU, referente ao mês de **AGOSTO/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Keith Senhorinho da Silva	300055987	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 971/GAB/SESAU Porto Velho, 10 de Setembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando n.º 118/GCI/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Gerência de Controle Interno/GCI/SESAU, referente ao Mês de **AGOSTO/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
João Candido das Chagas Neto	300078569	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 972/GAB/SESAU Porto Velho, 10 de Setembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 162/RH/IGRS/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-

Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná/IGRS/SESAU, referente ao Mês de **AGOSTO/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Maria Lina de Souza Tavares	300060604	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 973/GAB/SESAU Porto Velho, 10 de Setembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor do Memorando nº 1425/GAD/SESAU de 09 de Setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR** a partir de 01 de Setembro de 2014, na **Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/DGAF/SESAU**, o servidor **FRANCISCO ROMUALDO ROCHA DE S. CAVALCANTE**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 300096080, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 974/GAB/SESAU Porto Velho, 10 de Setembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor do Ofício nº 481/HRSFG/SESAU de 29 de Agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU**, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matrícula	Carga Horária
Aélvia de Jesus Borges	Médico	300016575/300016576	40 hs
João Batista Lourenço de Macedo	Médico	300016593/300016594	40 hs

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 975/GAB/SESAU Porto Velho, 10 de Setembro de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº. 1647/GAB/RH/AGEVISA-RO de 04 de Setembro de 2014, amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, Médica, matrícula nº. 300094352, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, no período de 16.11.2013 a 30.11.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para ser usufruída a contar de 04.09.2014 à 18.09.2014.

Art. 2º. - Revogam-se os termos da Portaria nº 779/GAB/SESAU de 08 de Novembro de 2013.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 976/GAB/SESAU Porto Velho, 11 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº. 1017/Vª GRS/SESAU, amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **ELI DE FATIMA FAGUNDES**, Oficial de Manutenção, matrícula nº. 300009295, lotada na Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/V GRS/SESAU, no período de 01.09.2014 a 30.09.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída em: 01.01.2015 à 30.01.2015.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos CRH/
SESAU

PORTARIA Nº. 977/GAB/SESAU Porto Velho, 11 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor do Ofício nº. 2869/CRH/SESAU amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR** a partir de 11 de Setembro de 2014, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP II/SESAU**, o servidor **PAULO JOSÉ DE SIQUEIRA**, Enfermeiro, matrícula nº. 300077746, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 978/GAB/SESAU Porto Velho, 11 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº. 196/DIJUR/SESAU amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **EDUARDO FIGUEIREDO DA SILVA**, Assessor, matrícula nº. 300123295, lotado na Diretoria Jurídica/DIJUR/SESAU, no período de 01.09.2014 a 30.09.2014, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para ser usufruída em: 01.12.2014 à 30.12.2014.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Neucila Baratto Prestes

Coordenadoria de Recursos Humanos CRH/
SESAU
PORTARIA Nº. 979/GAB/SESAU Porto Velho, 11 de Setembro de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº. 132/CONV/GPOP/SESAU amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **ANGELINA BARBOSA FERREIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300118935, lotada no Núcleo de Convênios/CONV/GPOP/SESAU, no período de 01.08.2014 a 30.08.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída em: 01.12.2014 à 30.12.2014.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos CRH/SESAU

Portaria nº 992/2014/GAB/SESAU
Porto Velho/RO, 12/09/2014

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Com base no Ofício nº 514/GAB/HRB,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria nº 222/GAD/SESAU de 15 de Abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2202 de 23 de Abril de 2013, a servidora abaixo relacionada.

Nome	Cargo	Matrícula	Nomenclatura
Regiane de Oliveira	Técnica em Enfermagem	300068905	Membro Comissão Recebimento e Certificação de Materiais e Serviços no Hospital Regional de Buritós

Art. 2º - **INCLUIR** na Portaria nº 222/GAD/SESAU de 15 de Abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2202 de 23 de Abril de 2013, a servidora abaixo relacionada.

Nome	Cargo	Matrícula	Nomenclatura
Juliana Cândida Gonçalves Nobre	Enfermeira	300068595	Membro Comissão Recebimento e Certificação de Materiais e Serviços no Hospital Regional de Buritós

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Setembro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Luís Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de
Rondônia

DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 01-1712.01846-00/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.01846-00/2014**, torna público a dispensa de licitação, em razão da urgência, tendo por objetivo a **contratação de empresa especializada na realização de serviço de implante de 03 (três) stents farmacológicos, para atender a paciente específica, usuária do SUS**, em favor da empresa **NOVECATE CENTRO DE CATETERISMO E TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO HOSPITAL NOVE DE JULHO**., CNPJ: 11.097.00/0001-12, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais). Parecer Jurídico nº 1600/PGE/2014. Publique-se.

Porto Velho, 15 de agosto de 2014.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Processo nº 01-1712.01600-00/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da **Adeção a Ata de Registro de Preço** nº 025/2013-B do Pregão Eletrônico nº 029/2013, do processo administrativo de nº 029/2013, do processo administrativo de nº 2013001120008747 oriundo do Ministério da Público do Estado de Rondônia, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de mobiliário, para atender as necessidades do Centro de Diálise de Ariquemes SESAU/RO, em favor da empresa **S.A. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 05.976.162/0001-83, detentora dos itens 5.1, 5.2, 7.1 7.2 no valor total de R\$ 25.904,80 (Vinte e Cinco Mil Reais, Noventa e quatro Reais e Oitenta Centavos), do referido Pregão Eletrônico e de acordo com os quantitativos necessários demonstrados às fls. 04 nos autos do Processo nº 01-1712.01600-00/2014. Parecer Jurídico nº 929/PGE/2014. Publique-se.

Porto Velho, 01 de julho de 2014.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**Processo nº. 01-1712.02522-0000/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) à empresa Hospshop Medical Ltda. - CNPJ 06.021.600/0001-12, incidente sobre os valores dos itens não entregues, considerando a data de abertura do presente processo, deduzindo dos valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos a DGAF para cálculo da multa, bem como para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 11 de setembro de 2014.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Processo nº. 01-1712.00425-0000/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) à empresa MW Distribuidora de Medicamentos Eireli - CNPJ 14.459.413/0001-43, incidente sobre os valores dos itens não entregues, considerando a data de abertura do presente processo, deduzindo dos valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos a DGAF para cálculo da multa, bem como para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 11 de setembro de 2014.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Processo nº. 01-1712.01368-0000/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) à empresa MW Distribuidora de Medicamentos Eireli - CNPJ 14.459.413/0001-43, incidente sobre os valores dos itens não entregues, considerando a data de abertura do presente processo, deduzindo dos valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos a DGAF para cálculo da multa, bem como para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 16 de setembro de 2014.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Processo nº. 01-1712.02053-0000/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) à empresa J. C. Teixeira Lemos - ME - CNPJ 11.788.137/0001-79, incidente sobre o valor calculado de 1/12 (um doze avos) do valor global contratual.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos a GAD para abertura de processo administrativo para análise de rescisão contratual, garantindo a empresa o contraditório e ampla defesa, bem como, para cálculo da multa e providências quanto a dedução da referida multa.

Porto Velho, 11 de setembro de 2014.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Processo nº. 01-1712.02135-0000/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) à empresa MW Distribuidora de Medicamentos Eireli - CNPJ 14.459.413/0001-43, incidente sobre os valores dos itens não entregues, considerando a data de abertura do presente processo, deduzindo dos valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos a DGAF para cálculo da multa, bem como para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 11 de setembro de 2014.
Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.01846-00/2014**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.01846-00/2014**, torna público a dispensa de licitação, em razão da urgência, tendo por objetivo a **contratação de empresa especializada na realização de serviço de implante de 03 (três) stents farmacológicos, para atender a paciente específica, usuária do SUS, em favor da empresa NOVEGATE CENTRO DE CATETERISMO E TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO HOSPITAL NOVE DE JULHO**, CNPJ: 11.097.00/0001-12, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais). Parecer Jurídico nº 1600/PGE/2014. Publique-se.

Porto Velho, 15 de agosto de 2014.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Processo nº. 01-1712.02142-0000/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa **Chrispim Nedi Carrilho - EPP - CNPJ 01.402.400/0001-96**.

Dê-se ciência à empresa advertida, abrindo-se prazo para impugnação na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 15 de setembro de 2014.
Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria nº 991/2014/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 12/09/2014

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Com base no Memo. nº 273/NF/GAB/HBAP.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da Portaria nº 137/GAD/SESAU de 10 de Fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2406 de 21 de Fevereiro de 2014, o servidor abaixo relacionado.

Nome	Cargo	Matrícula	Nomenclatura
Verônica Nascimento da Silva	Médica	300122315	Fiscal

Art. 2º - INCLUIR na Portaria nº 137/GAD/SESAU de 10 de Fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2406 de 21 de Fevereiro de 2014, o servidor abaixo relacionado para proceder a fiscalização de contratos, designando-os como Fiscal de Contratos da Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos Hospitalares, no âmbito desta Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia (SESAU-RO), sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula	Nomenclatura
José Iracy Macário Barros Júnior	Médico	300128862	Fiscal

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Julho de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Luís Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Rondônia

AGEVISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.008/2014/ASSEJUR/AGEVISA-RO

CONTRATANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E A EMPRESA ALMEIDA & COSTA LTDA (RONDON PALACE HOTEL).

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de auditório, salas com kit de equipamentos de informática, hospedagem, alimentação, coffee break, fornecimento de água e café, para atender a realização de eventos da Agência Estadual de Vigilância em Saúde., por um período de 12 (doze) meses, podendo, por interesse da CONTRATANTE e diante da conveniência e oportunidade ser prorrogado por igual período, a fim de atender a atribuições institucionais da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA/RO. VALOR GLOBAL: R\$ 1.173.961,70 (um milhão cento e setenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos, sendo deste montante empenhado para o exercício de 2014 o valor de R\$ 560.968,70 (quinhentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), o restante no montante no valor de R\$ 612.993,00 (seiscentos e doze mil, novecentos e noventa e três reais) quer será empenhado no exercício de 2015, de acordo com os valores especificados no despacho, fl.50, dos autos Nº. 01.1734.00858-00/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 3209 – P/A: 10.305.1247.2947/ GTVAE, Elemento de Despesa: 33.90.39, conforme Nota de Empenho Nº. 2014NE00875, fls. 30/42.

PROCESSO Nº: 01-1734.00858-00/2014.

PRAZO: 12 (doze) meses, após assinatura do instrumento contratual.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2013

ASSINAM:

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA Diretora Geral da AGEVISA-RO — Respondendo

ELIANA SOCORRO ALMEIDA DA COSTA – Representante Legal da Contratada.

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2014.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora Geral da AGEVISA-RO
Respondendo

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 08/2013/AGEVISA-RO.

ADITANTES: ESTADO DE RONDÔNIA POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AGEVISA-RO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA/RO.

PROCESSO Nº: 01-1734.00068-00/2013

OBJETO: Alteração da cláusula: OITAVA: prorroga o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº. 08/2013/AGEVISA-RO, que passa a ser de mais 180 (cento e oitenta) dias, contados e com efeitos a partir da data de assinatura do presente Instrumento e com vigência no período de 26/06/2014 a 23/12/2014, do prazo para prestação de contas será de 60 (sessenta) dias dos recursos que tenham sido efetivamente recebidos pela Segunda Conveniente.

Cláusula 2ª. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINATURA: 16/05/2014

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA

Diretora Geral da AGEVISA-RO

LUÍZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito de Rolim de Moura/RO

Porto Velho/RO, 16 de maio de 2014.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA

Diretora Geral da AGEVISA-RO

Respondendo

FHEMERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 43.646,00 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais)**, com base no Parecer da Assessoria Jurídica/FHEMERON/2014 de 24 de abril de 2014, acostado às fls. 25/28, do Processo nº .1732.00168-00/2013, conforme Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 28 de abril de 2014.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES

Presidente da FHEMERON

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi considerado a inexigibilidade de licitação, referente à contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrífugas refrigeradas da marca Sorvall, para atender a FHEMERON, no valor de **R\$ 43.646,00 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais)**, em favor da empresa **SOTELAB SOCIEDADE TÉCNICA DE LABORATÓRIO LTDA**, com base no Parecer da Assessoria Jurídica/FHEMERON/2014 de 24 de abril de 2014, acostado às fls. 25/28, do Processo nº.1732.00168-00/2013.

Porto Velho (RO), 28 de abril de 2014.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES

Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº 035/GAB/FIN/FHEMERON

Porto Velho-RO, 12 de setembro de 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 13 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2118 de 13 de dezembro de 2012, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 01.1732.00221-00/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor Luiz Carlos de Souza Pereira, Chefe de núcleo UCT/Ji-Paraná, matrícula nº 3000053507, CPF. 351.305.712-15, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados, conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$
17032/4003	3390-30	3209	2014NE00351	3.000,00
17032/4003	3390.30	3209	2014NE00352	1.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se
ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação HEMERON

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 1319/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 12 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto nº 11.930 de 22.12.2005, a Portaria nº 1510/11/GAB/SEDUC, de 1º. 07.2011, Decreto nº 16.558, de 2.3.2012, Decreto nº 17.788, de 29.4.2013, e o constante no Processo Administrativo nº 011601.04976-0000/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos/Proafi, a título de adiantamento, na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), ao servidor José Antonio de Medeiros Neto, Função de Coordenador Regional de Educação de Ji - Paraná, matrícula nº 300023778, CPF nº 291.641.766-49, Agência 2757, Conta nº 400.121-4, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação nº 2087 e Elemento de despesas nº 33.90.30 - 60.000,00 e 33.30.39 - 30.000,00.

Art. 3º O adiantamento ao servidor designado será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões.

§ 2º O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco, desde que não haja estabelecimento credencia pela administradora de cartão.

§ 3º Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo.

§ 4º É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 7º, incisos I a III do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 180 (cento e oitenta) dias para os gastos e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o § 5º do artigo 11 do Decreto nº 16.558, de 02 de março de 2012.

Art. 6º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1320/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 12 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto nº 11.930 de 22.12.2005, a Portaria nº 1510/11/GAB/SEDUC, de 1º. 07.2011, Decreto nº 16.558, de 2.3.2012, Decreto nº 17.788, de 29.4.2013, e o constante no Processo administrativo nº 011601.04976-0000/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos/Proafi, a título de adiantamento, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a servidora Aparecida de Fátima Gaviolli, Função de Coordenadora Regional de Educação de Cacoal, matrícula nº 300005855, CPF nº 329.607.192-04, Agência 2757, Conta nº 400.121-4, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação nº 2087 e Elemento de despesas nº 33.90.30 - 50.000,00 e 33.30.39 - 10.000,00.

Art. 3º O adiantamento ao servidor designado será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões.

§ 2º O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco, desde que não haja estabelecimento credencia pela administradora de cartão.

§ 3º Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo.

§ 4º É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 7º, incisos I a III do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 180 (cento e oitenta) dias para os gastos e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o § 5º do artigo 11 do Decreto nº 16.558, de 02 de março de 2012.

Art. 6º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1321/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto nº 11.930 de 22.12.2005, a Portaria nº 1510/11/GAB/Seduc, de 1º. 07.2011, Decreto nº 16.558, de 2.3.2012, Decreto nº 17.788, de 29.4.2013, e o constante no Processo Administrativo nº 01.1601.04978-0000/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos/Proafi, a título de adiantamento, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a servidora Léa Andrade Moura de Araújo, Função de Coordenadora Regional de Educação de Guajará Mirim-RO, matrícula nº 300014142, CPF nº 183.269.862-91, Agência 2757, Conta nº 400.121-4, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação nº 2087 e Elemento de despesas nº 33.90.30 - 52.000,00 e 33.30.39 - 8.000,00.

Art. 3º O adiantamento ao servidor designado será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões.

§ 2º O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco, desde que não haja estabelecimento credencial pela administradora de cartão.

§ 3º Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo.

§ 4º É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 7º, incisos I a III do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 180 (cento e oitenta) dias para os gastos e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o § 5º do artigo 11 do Decreto nº 16.558, de 02 de março de 2012.

Art. 6º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decor-

rente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/CACS FUNDEB/RO-2014.

Aprova o Regimento Interno do CACS/Fundeb do Estado de Rondônia.

O Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Estado de Rondônia - CACS/ FUNDEB, considerando a redação da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007; Portaria do FNDE nº 481, de 11 de outubro de 2013 e as Leis Complementares nº 374, de 09 de maio de 2007; DOE nº 762, de 23/05/07 e nº 382, de 06 de julho de 2007; DOE nº 793, de 11/07/007; o Acórdão nº 121/2013, de 12 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO nº 614, em 17/02/2014, e ainda os Decretos nº 18.484, de 02 de janeiro de 2014; DOE nº 2371; 18.816, de 29.04.14; DOE 2447 e 18.922, DOE nº 2477, de 11/06/2014;

RESOLVE:

Art. 1º O Regimento Interno do Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Estado de Rondônia - CACS/Fundeb, já de uso consagrado, cuja citação da primeira aprovação deste, data de 12 de novembro de 2009 e consolidado com a reforma realizada, de acordo com a Ata do dia 03 de julho de 2014, passa a vigorar em seu inteiro teor o que se publica a seguir.

Art. 2º O Regimento Interno prolatado no artigo anterior é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da aprovação do Regimento Interno pelo pleno do CACS FUNDEB do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 03 de julho de 2014.

ANTÔNIO LÚCIO DOS SANTOS
Conselheiro Presidente

JOSÉ ANTUNES CIPRIANO
Conselheiro Secretário executivo

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CACS/FUNDEB, APROVADO EM ATA DO CONSELHO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2009, E CONSOLIDADO COM A REFORMA REALIZADA, CONFORME ATA DO DIA 03 DE JULHO DE 2014.

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1º O Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Estado de Rondônia - CACS FUNDEB - RO, instituído pela Lei Complementar nº 374, de 09 de maio de 2007 e alterado pela Lei nº 382, de 06 de julho de 2007, organizado na forma de órgão colegiado tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do Fundeb no Estado de Rondônia.

Art. 2º Compete ao Conselho Estadual do Fundeb:

I - Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II - Acompanhar e controlar, periodicamente, através de cópias de avisos de créditos ou extrato da conta do Fundeb, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados na conta do Fundeb;

III - Supervisionar, anualmente, a realização do Censo Escolar por meio de Relatórios;

IV - Elaborar a proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Conselho;

V - Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação da rede pública estadual de ensino: pagamento do professor e administrativo;

VI - Instruir, com Parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao Tribunal de Contas, sendo que o Parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo, em até 30 dias, antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas ao Tribunal;

VII - Informar-se sobre todas as transações de natureza financeira que são realizadas envolvendo recursos do Fundeb, principalmente em relação à utilização de parcela de recursos (mínimo de 60%), destinada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério;

VIII - Dar vista ou manifestar-se sobre os quadros e demonstrativos, que contenham informações relativas ao Fundeb, a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado;

IX - Exigir da Secretaria Estadual de Educação, ou órgão equivalente, o cumprimento dos prazos estabelecidos para fornecimento das informações solicitadas por ocasião da realização de eventuais retificações;

X - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

XI - Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes à:

- a) Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços, custeados com recursos do Fundo;
- b) Folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
- c) Convênios com instituições a que se refere o Art. 8 da Lei 11.949, de 20 de junho de 2007.

XII - Realizar visitas e inspeções *in loco* para verificar:

- a) O desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
- b) A adequação do serviço de transporte escolar;
- c) A utilização de bens adquiridos com recursos do Fundo.

XIII - Exercer outras atribuições previstas na Legislação Federal e Estadual;

Parágrafo Único - As decisões tomadas pelo conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Estadual e da Sociedade.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º O Conselho Estadual do Fundeb, de acordo com o estabelecido no inciso II, do parágrafo 1º, do Artigo 24 da Lei 11.494, de 20 de junho de 2007 e Portaria nº 481, Artigo 2º, inciso II, terá a seguinte composição:

- I - 03 (três) representantes do Poder Executivo Estadual e Suplente;
- II - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal e Suplente;
- III - 01 (um) representante do Conselho Estadual de Educação e Suplente;
- IV - 01 (um) representante da Seccional da União dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime e Suplente;
- V - 01 (um) representante da seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE e Suplente;
- VI - 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública e Suplente;
- VII - 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública e Suplente;

§ 1º Os membros do Conselho terão um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez;

§ 2º Será considerado renunciante o Conselheiro (a) que, sem justificativa, faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas, devendo a presidência comunicar o fato ao poder público e ao seguimento representado pelo renunciante para que se faça nova indicação;

§ 3º As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, ressalvado o recebimento de diárias e passagens quando em exercício da função;

§ 4º São impedimentos de integrar o Conselho:

- I - Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do governador, do vice-governador e dos secretários estaduais;
- II - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à Administração ou controle interno dos recursos do Fundeb. Bem como cônjuge, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- III - Estudantes que não sejam emancipados; e
- IV - Pais e alunos que:

- a) Exercem cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Estadual; ou
- b) Prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atua o Conselho;

§ 5º O (a) presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares, em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função de presidente o representante do Poder Executivo Estadual no Conselho;

§ 6º Quando houver necessidade de renovação do Conselho, os novos membros serão indicados, até vinte dias, antes do término do mandato dos conselheiros anteriores.

§ 7º O cargo de secretário (a) executivo (a) não necessariamente precisará ser ocupado por um conselheiro, mas, preferencialmente, por um servidor concursado do Governo do Estado de Rondônia que possua habilitação de nível superior;

§ 8º O (a) Secretário (a) Executivo (a) será escolhido (a) em reunião do colegiado.

§ 9º Quando o (a) Secretário (a) Executivo (a) não for Conselheiro (a) não terá direito a voto nas matérias que tratam de deliberações, só a voz;

§ 10 - São assegurados ao (a) Secretário (a) Executivo (a), independente se conselheiro ou não, o mandato coincidente com o do Presidente e Vice-presidente do Conselho.

DO FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES

Art. 4º As reuniões do Conselho serão realizadas mensalmente, conforme cronograma apresentado previamente, em primeira convocação e, 15 minutos após o horário marcado em segunda convocação, podendo haver convocações extraordinárias, através de comunicação, pelo (a) presidente do Conselho ou por, no mínimo 07 membros com antecedência mínima de quarenta e oito horas, limitando sua pauta ao assunto que justificar sua convocação.

Art. 5º O quórum para que sejam realizadas as reuniões ordinárias deverá ser de 50% mais um dos membros do Conselho.

§ 1º A reunião não será realizada se o quórum não se completar em até 15 minutos após a hora designada;

§ 2º Quando não for obtida a composição de quórum, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião a realizar-se dentro de, no máximo, sete dias, para a qual ficará dispensada a verificação do quórum.

Art. 6º As reuniões ocorrerão na sala do Conselho ou em locais previamente definidos.

DA ORDEM DOS TRABALHOS E DAS DISCUSSÕES

Art. 7º As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

- I - Comunicação da presidência;
- II - Apresentação, pelos Conselheiros, de comunicações de cada segmento;
- III - Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

DAS DECISÕES E VOTAÇÕES

Art. 8º As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

§ 1º Cabe ao Presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

§ 2º As decisões do Conselho serão registradas em Atas.

Art. 9º Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do Colegiado.

§ 1º Os resultados da votação serão comunicados pelo Presidente.

§ 2º A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

DA PRESIDÊNCIA E SUA COMPETÊNCIA

Art. 10º. O (a) presidente e o vice-presidente serão eleitos por seus pares na reunião do Colegiado;

§ 1º O (a) Secretário (a) Executivo (a) será escolhido (a) em reunião do colegiado.

§ 2º O (a) presidente será substituído (a) pelo (a) vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 11º. Compete ao (a) Presidente do Conselho:

I - Convocar os membros do Conselho para reuniões ordinárias e extraordinárias.

II - Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades.

III - Dirimir as questões de ordem e exercer o voto de desempate.

IV - Cumprir e fazer cumprir este regimento.

V - Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

VI - Exercer as demais atribuições que lhe confere o cargo.

DASECRETARIAE SUACOMPETÊNCIA

Art. 12º. Compete ao Secretário (a) Executivo (a):

I - Secretariar as reuniões, lavrando as respectivas Atas;

II - Manter em dia as correspondências;

III - Exercer as demais atribuições que lhe confere o cargo.

DOS MEMBROS DO CONSELHO E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 13º. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb, de acordo com o Art. 24, § 8º da Lei nº 11.494/2007:

I - Não será remunerada.

II - É considerada atividade de relevante interesse social.

III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações.

IV - Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

- a) Exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência voluntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
- b) Atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;
- c) Afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V - Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 14º. Compete aos Membros do Conselho:

I - Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias.

II - Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo (a) Presidente do Conselho.

IV - Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho.

V - Exercer outras atribuições por delegação do Conselho.

VI - Agir de maneira ética no tangente ao resguardo das informações, nas ações que exijam julgamento e no cumprimento do Regimento Interno.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Parágrafo Único - Caberá a Secretaria Estadual de Educação oferecer ao Conselho as condições necessárias ao seu funcionamento.

Art. 16º. O Conselho definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deve receber Poder Executivo Estadual para bom desempenho de suas atribuições.

Art. 17º. Nos casos de falha ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências do Chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências encaminhar representação a Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público.

Art. 18º. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Art. 19º. Este Regimento poderá ser alterado em Reunião Ordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho;

Art. 20º. Este regimento entrará em vigor na data de sua aprovação e homologação pelo pleno do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Estado de Rondônia.

Porto Velho (RO), 03 de julho de 2014.

ANTÔNIO LÚCIO DOS SANTOS
Conselheiro Presidente

JOSÉ ANTUNES CIPRIANO
Conselheiro Secretário-Executivo

PORTARIA Nº 1318/2014 - GAB/SEDUC Porto Velho, 12 de setembro de 2014.

Referenda o Regimento Interno do Conselho de Acompanhamento e Controle Social-CACS/Fundeb do Estado de Rondônia.

A SECRETÁRIA ADJUNTA ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e com base na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007; Portaria do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE nº 481, de 11 de outubro de 2013 e nas Leis Complementares nº 374, de 09 de maio de 2007; DOE nº 762, de 23/05/07 e nº 382, de 06 de julho de 2007; DOE nº 793, de 11/07/007

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o Regimento Interno do Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Estado de Rondônia - CACS/ Fundeb - RO, acostado pela Resolução Administrativa nº 001/CACS/Fundeb/RO-2014, de 03 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação.

PORTARIAN. 1322/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 15 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Resolução n. 1075/2012-CEE/RO, a Portaria n. 1.270/2008-GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nilo Coelho, localizada no município de Ministro Andreazza - RO.

§ 1º Caberá à Escola manter seu Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 0812/2011-GAB/Seduc, de 23 de março de 2011, e as disposições em contrário.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 1424/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 15 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Resolução n. 1075/2012-CEE/RO, a Portaria n. 1.270/2008-GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro, localizada no município de Porto Velho - RO.

§ 1º Caberá à Escola manter seu Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 1318/2011-GAB/Seduc, de 30 de maio de 2011, e as disposições em contrário.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIANº 1425/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 16 de setembro de 2014.

Concede Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Irmã Doroty Mae Stang, localizada no município de Presidente Médici - RO e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando Resolução nº 1.075/2012-CEE/RO e no Parecer Técnico nº 086/2014 /GE/Seduc,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Irmã Doroty Mae Stang, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no município de Presidente Médici - RO, para a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano Regular.

Parágrafo único. Convalida os estudos dos alunos e os documentos licitamente expedidos referentes às etapas de ensino e modalidade de educação a partir de 09/04/2014 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola e da vida escolar dos alunos e funcionários, organizada e atualizada sistematicamente, conforme especificado no Art. 12 da Portaria nº 215/2014-GAB/Seduc, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emitidas por esta Secretaria quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A EEEF Irmã Doroty Mae Stang deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 086/2014-GE/Seduc, de 02 de setembro de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1226/2014-GAB/Seduc, de 05.09.2014, publicada no DOE nº 2538, de 09.09.2014, pág. 38, com efeitos retroativos a 05.09.2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIANº 1426/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 16 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008-CEE/RO, a Resolução nº 1075/2012 CEE/RO, a Portaria nº 1.270/200-GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Princesa Isabel, localizada no município de São Miguel Guaporé - RO.

§ 1º Caberá à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1240/2014-GAB/Seduc, de 08.09.2014, publicada no DOE nº 2541, de 12.09.2014, pág. 293, com efeitos retroativos a 08.09.2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À Superintendência de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo Art. 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 16.0004.00260-0000/2014, que foi dispensada de licitação objetivando a confecção de Material Gráfico para atender esta Superintendência na Inauguração do Teatro Estadual em Porto Velho. Tendo em vista que é de responsabilidade desta Superintendência, no valor de R\$ 7.812,00 (sete mil oitocentos e doze reais), em favor da M & M Gráfica e EDITORA LTDA, CNPJ 01.176.195/0001-98..

Porto Velho, 11 de Setembro de 2014.

Eluane Martins Silva
Superintendente – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa valor de R\$ 7.812,00 (sete mil oitocentos e doze reais), em favor da M&MGRÁFICAEDITORALTD, CNPJ: 01.176.195/0001-98 . Tendo em vista que é de responsabilidade desta Superintendência. Processo administrativo nº 16.0004.00260-0000/2014.

Porto Velho, 11 de setembro de 2014

Eluane Martins Silva
Superintendente – SECEL

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria nº 055/14-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 15 de setembro de 2014.

O **Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania**, fundado a Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, em seu Artigo 62, inc. V, alíneas "d", "e" e "f" c/c Art. 78, IV e, Art. 36 e seus incisos e, considerando o Memorando nº 133/NOA/2014, de 15.09.2014;

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão de Seleção destinada a escolher, de acordo com o Edital nº 04/SESDEC/2014, de 15 de setembro de 2014, Policiais Militares no Processo Seletivo Interno, para frequentar o III CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS (Tripulante Operacional Multimissão), categoria Praças, a ser realizado na Polícia Militar do Estado de Goiás e Cadastro de Reserva, para tanto nomeando os servidores abaixo relacionados:

Presidente:

- **Maj PM** RE 06563-4 Carlos **Lopes** Silva;

Membros:

- **Cap PM** RE 09297-1 Bruno **Ranconi** Bezerra;
- **1º Ten PM** RE 09297-5 Jefferson **Leandro** Correia Machado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 99/GAF/SESDEC

Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2014.

O **Ordenador de Despesas da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania** – , no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a substituição abaixo, na Comissão constituída através da **Portaria nº.275/GAF/SESDEC**, com o objetivo de substituir o servidor abaixo relacionado incluindo novos membros para compor Comissão destinada a fiscalizar, receber e atestar os recibos dos serviços contratados, que trata do serviço de malote e postais e prestação de serviços a unidade subordinada desta Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Substituir o Membro:

Ícaro Alex Vitorino Perreira

Por:

Gizele Perreira da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Antonio Carlos dos Reis

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

Portaria nº 84/GAF/SESDEC
Porto Velho-RO, 06 de Junho de 2014.

O **Secretário Adjunto - Ordenador de Despesas da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a substituição abaixo, na Comissão constituída através da **Portaria nº. 119/2013/GAF/SESDEC**, com o objetivo de substituir o servidor abaixo relacionado incluindo novo membro para compor Comissão destinada a fiscalizar, receber e atestar os recibos dos serviços contratados, que trata de locação de imóvel para abrigar a Delegacia Regional no Município São Miguel do Guaporé - RO, unidade subordinada desta Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Substituir os Membros:

Mario Souza Camargo – Delegado de Polícia - Presidente da Comissão
Paula Fabiane Lovo da Rocha – Agente de Polícia – Membro
Lúcio Edgard Johns Figueiredo Cuellar – Agente de Polícia – Membro
Edgley Queiroz Bueno – Agente de Polícia - Membro

Por:

Juan Carlos Serrão de Oliveira – Delegado de Polícia – Presidente da Comissão
Deygna Cristina Rodrigues Gomes – Agente de Polícia – Membro
Lúcio Edgard Johns Figueiredo Cuellar – Agente de Polícia - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos dos Reis

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Portaria nº 083/GAF/SESDEC

Porto Velho-RO, 06 de junho de 2014.

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor EDGLEY QUEIROZ BUENO, a contar de 02 de Abril de 2014, para Comissão através da **Portaria nº. 119/2013/GAF/SESDEC**, com o objetivo de fiscalizar e atestar os relatórios de fiscalização dos serviços contratados de locação de imóvel para abrigar as instalações da Delegacia Regional no Município de São Miguel do Guaporé/RO, Contrato 223/PGE/2009, unidade subordinada desta Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

FISCAL DE CONTRATO: EDGLEY QUEIROZ BUENO – AGENTE DE POLÍCIA - MATRÍCULA 300059952.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos dos Reis

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Portaria nº 100/GAF/SESDEC
Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2014.

O **Ordenador de Despesas da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania** – , no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a substituição abaixo, na Comissão constituída através da **Portaria nº.275/GAF/SESDEC**, com o objetivo de substituir o servidor abaixo relacionado incluindo novos membros para compor Comissão destinada a fiscalizar, receber e atestar os recibos dos serviços contratados, que trata de confecção de camisetas, a unidade subordinada desta Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Substituir o Membro:

Ícaro Alex Vitorino Perreira

Por:

Gizele Perreira da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Antonio Carlos dos Reis

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

Portaria nº 098/GAF/SESDEC

Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2014.

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – em exercício**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão através da **Portaria nº. 0252/GAF/SESDEC**, com o objetivo de fiscalizar e atestar os relatórios de fiscalização dos serviços contratados de reprografias ofertados pela COPIADORA RORIZ, visando atender esta Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, bem como suas unidades.

FISCAL DE CONTRATO: MARLUCIA ALVES BENEDITO – MAT: 300114185.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos dos Reis

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

Ordenador de Despesa – Portaria nº 127/13-GAB/SESDEC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com o Parecer Técnico nº 024/ASSESSORIA JURÍDICA/SESDEC/RO, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00459-0000/2014 (fls. 53/54/55), dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesa com aquisição de Kit medalhas para cavaleiros, visando atender necessidades desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no valor total de **R\$ R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**, em favor da empresa TEC FREE INDÚSTIA E COMÉRCIO LTDA-ME, por ser mais vantajosa a Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 15 de setembro de 2014.

Antônio Carlos dos Reis
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC/RO
Ordenador de Despesas -Matrícula:
300021501

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com o Parecer Técnico nº 023/ASSESSORIA JURÍDICA/SESDEC/RO, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00667-0000/2014 (fls. 34/35/36), dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesa com aquisição de Pneus e câmaras de ar para carros tipo plataforma, visando atender necessidades desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no valor total de **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**, em favor da empresa J.D.COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, por ser mais vantajosa a Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 15 de setembro de 2014.

Antônio Carlos dos Reis
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC/RO
Ordenador de Despesas -Matrícula:
300021501

Polícia Militar

PORTARIA Nº 179/DP- 6 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Exclusão, Desligamento de Oficial do Serviço ativo e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 10, e inciso V, do Art. 12, do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **MAJ PM RE 100029501 JOÃO LUIZ DA SILVA**, em razão de sua transferência para Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o **Decreto nº 19.150, de 09 de setembro de 2014, publicado no DOE nº 2538, de 09 de setembro de 2014**, nos termos do § 1º, do art. 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, e inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril 2000, bem como o art. 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º Determinar ao **Diretor da DAAL/PMRO**, que proceda o seu desligamento da OPM, a contar da mesma data da publicação.

Art. 3º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo de inativação à Superintendência de Administração Federal do Ministério da Fazenda em Rondônia, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 868/DP-2/EXP, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre reversão de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando o ofício nº 81/1ª JMS de 14 de agosto de 2014

R E S O L V E:

Art 1º Reverter o **CB PM RE 06204-6 SILVIO LUIZ RODRIGUES RAMALHO** a contar de **10 de julho de 2014** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS a mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades Policial Militar, em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 52 da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 10 de julho de 2014, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art 2º Classificá-lo no 5º BPM (Porto Velho-RO), sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 877/DP-2/EXP, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre reversão de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando o ofício nº 083/1ª JMS de 19 de agosto de 2014

R E S O L V E:

Art 1º Reverter o **3º SGT PM RE 04526-8 MARCELO DA SILVA QUINTANILHA** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **14 de agosto de 2014**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS a mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades previstas nos grupos II e III do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001), em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 62 da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 14 de agosto de 2014, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art 2º Classificá-lo na Ajudância Geral (Porto Velho-RO), a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 878/DP-2/EXP, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre reversão de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando o ofício nº 185/1ª JMS de 19 de agosto de 2014

R E S O L V E:

Art 1º Reverter o **SD PM RE 09268-4 MARCLEI CAMPOS GOMES** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **12 de agosto de 2014** por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS a mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades Policial Militar, em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 63 da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 14 de agosto de 2014, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art 2º Classificá-lo no 5º BPM (Porto Velho-RO), sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 191/DP-6, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Cessação de remuneração de Policial Militar do Quadro do Ex-Território Federal de Rondônia do Estado de Rondônia por falecimento.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso V, do art. 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o pagamento do **EX- CB PM REF RE 1000011918 JOÃO ADELINO PINATI**, por seu falecimento, a contar de 27 de agosto de 2014, conforme Certidão de Óbito sob o nº 000794.01.55.2014.4.00057.289.0016557.94, do 3º Tabelionato de Notas e 3º Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco no Estado do Acre, e ainda, conforme o Art. 31 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta a portaria de falecimento à Superintendência de Administração Federal do Ministério da Fazenda em Rondônia para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 180/DP-6, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia por falecimento.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso V, do art. 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **EX- 2º SGT PM RE 100037223 DELMAR LUIZ TELEKEN**, do serviço ativo da PMRO, por falecimento, a contar de 02 de setembro de 2014, conforme Certidão de Óbito sob o nº 0638420155 2014 4 00004 051 0000836 41, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Colniza no Estado de Mato Grosso, e ainda, conforme o previsto no inciso VIII, do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º BPM que proceda o seu desligamento do estado efetivo da OPM.

Art. 3º Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências cabíveis nas esferas de suas atribuições.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº. 414/DP-3, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Licenciamento “Ex-Offício” de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2.007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar “Ex-Offício” o **CB PM RE 10007261-3 JOCIELBE CARLETO**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, por haver sido empossado em cargo público civil permanente, conforme **Termo de Posse nº 033/2014 – SR/DPF/RO** – Setor de Recursos Humanos, da Superintendência Regional em Rondônia - MJ / Departamento de Polícia Federal / Serviço Público Federal, datado de **20 de agosto de 2014**, para o cargo efetivo de **Escrivão de Polícia Federal**, Terceira Classe, da Carreira Policial Federal, do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, para o qual foi nomeado em caráter efetivo, pela Portaria nº 1.579, de 18 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 158, de 19 de agosto de 2014, página 47, constante da Informação nº 081/Div Adm/4º BPM-14, de 21 de agosto de 2014, encaminhada a esta Diretoria através do Ofício nº 917/Div Adm/4º BPM, de 21 de agosto de 2014.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º BPM, que desligue o referido Policial Militar do estado de efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1.063/2.002,

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 20 de agosto de 2014.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº. 415/DP-3, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Licenciamento “Ex-Offício” de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2.007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar “Ex-Offício” a **SD PM RE 10008770-4 LUCIANA DA SILVA ALVES**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, por haver sido empossada em cargo público civil permanente, conforme Termo de Posse e Exercício, Ministério da Justiça – Departamento de Polícia Rodoviária Federal, datado de 25 de agosto de 2014, para o cargo efetivo de **Policial Rodoviário Federal**, Terceira Classe, Padrão I, iniciando o efetivo Exercício de suas atribuições, nomeada pela Portaria nº 226, de 22 de agosto de 2014, da Senhora Diretora-Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2014, constante da Informação nº 051/2014/1º BPM, de 25 de agosto de 2014, encaminhada a esta Diretoria através do Ofício nº 482/Div Adm/1º BPM, de 02 de setembro de 2014.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º BPM, que desligue a referida Policial Militar do estado de efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1.063/2.002,

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 25 de agosto de 2014.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 416/DP-3, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Licenciamento a Pedido de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 10 e inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido o **SD PM RE 10006976-9 ANDERSON BELARMINO COUTINHO**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do Artigo 89, combinado o Inciso I do Artigo 112 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA), conforme requerido na Informação nº 056/Div. Adm./AJ. GERAL-2014, de 05 de setembro de 2014.

Art. 2º Determinar ao Ajudante Geral da PMRO, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta portaria à SESDEC, para providenciar junto a Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00008-00/2014 que foi dispensada a licitação para a aquisição de medalha de condecoração, objetivando atender a as necessidades da Diretoria de Pessoal – Divisão de Promoção e Condecoração da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: RICARDO PANELLI-ME, **no valor total de R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)** conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 047/2014 – Assessoria Especial / SESDEC. Porto Velho, RO, 16 de setembro de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

FERNANDO LUÍZ BRUM PRETTZ – CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Mat. 10003626-7

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00011-00/2014 que foi dispensada a licitação para a aquisição de equipamentos e ferramentas, objetivando fornecer condições para Companhia Independente de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar de Rondônia, em favor das empresas: EDIMAQ EMPRESA DISTRIB. E IMPORT. DE MAQUINAS LTDA, **no valor de R\$ 2.288,33 (dois mil duzentos e oitenta e oito e trinta e três centavos)** e M. R. CARDOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, **no valor de R\$ 1.010,00 (hum mil e dez reais), perfazendo o valor total de R\$ 3.298,33 (três mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).** conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 048/2014 Assessoria Especial/SESDEC. Porto Velho, RO, 16 de setembro de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

FERNANDO LUÍZ BRUM PRETTZ – CEL PM
Presidente FUMRESPOM
Mat. 10003626-7

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00020-00/2014 que foi dispensada a licitação para a aquisição de material para pintura, objetivando fornecer condições para o Companhia Independente de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: DISMONZA DISTRIBUIDORA DE TINTAS E ABRASIVOS LTDA, **no valor de R\$ 3.533,20 (três mil quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos)** e a TAPEJARA TINTAS LTDA-ME **no valor de R\$ 3.258,00 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.791,20 (seis mil setecentos e noventa e um reais e vinte centavos)** conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 049/2014 – Assessoria Especial. Porto Velho, RO, 16 de Setembro de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

FERNANDO LUÍZ BRUM PRETTZ – CEL PM
Presidente FUMRESPOM
Mat. 10003626-7

DETRAN

PORTARIA N. 5273/GAB/DETRAN-RO EM 11.09.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2097/GRH/DETRAN-RO, de 08.09.2014;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a contar de 26.08.2014, o servidor FRANCISCO DA SILVA FILHO, no cargo de Chefe de Seção de Tombamento da Diretoria de Patrimônio do DETRAN/RO, Símbolo FG-04, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26.08.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 5274/GAB/DETRAN-RO EM 11.09.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2095/GRH/DETRAN-RO, de 08.09.2014;

RESOLVE:

Art.1º - DISPENSAR, a contar de 26.08.2014, o servidor ALEX LACERDA RIBEIRO, do cargo de Chefe de Seção de Tombamento da Diretoria de Patrimônio do DETRAN/RO, Símbolo FG-04, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26.08.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5300/GAB/DETRAN-RO EM 12.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 e alterações;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a CI nº. 287/GERCONV/DETRAN, de 10.09.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR os servidores abaixo relacionados da função designada na Portaria nº 3037/GAB/DETRAN/RO, de 25.06.2014.

Nº	CONTRATO	LOCALIDADE	FISCAL	FISCAL INTERINO
01	25/2008	POSTO AVANÇADO DE TARILÂNDIA	DALVAMANEDIO	RONÉ DIAS DA SILVA

Art. 2º - DESIGNAR, a servidora BERENICE DA SILVA NABÔA, Mat. 30072671 para atuar como GESTORA do contrato 025/2008.

Parágrafo Único - Ficarão designados os servidores inframencionados para acompanhar e fiscalizar os contratos de locação de imóvel, conforme segue:

- Gestor do contrato: Berenice da Silva Nabôa;
- Gestor interino: Chefe da Divisão Contratual;
- Fiscal: Helem Mara C. Oliveira Cora;
- Fiscal interino: Wesley Roberto Jesus Veiga.

Art. 3º - Os Fiscais ficam obrigados a encaminharem mensalmente à Gerência de Contratos um "Relatório de execução do contrato referente ao aluguel", informando as condições do imóvel quanto às instalações elétricas, hidráulicas, pintura e qualquer outro acontecimento de relevância no mesmo, bem como certificar o recibo de aluguel para efeito de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2014, revogando as portarias referentes à gestão contratual de locação de imóveis editadas anteriormente a esta.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5303/GAB/DETRAN/RO EM 12.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.815/2.012 de 15.02.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) VALCELI DALMAZIO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 901.598.612-68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 309881716 registro sob o nº. 03645204008, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 10.02.2012, no Município de Nova Brasilândia/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0018859, 10B0018860, 10B0018861, 10B0018862; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – 00106600 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5304/GAB/DETRAN/RO EM 12.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.551/2.011 de 31.08.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) MAKUEL FERNANDES GUEZ, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 001.777.422-59 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 175518238 registro sob o nº. 04563070304, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 14.08.2011, no Município de Vilhena/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0059311; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – 00058709; Termo de Constatação – TC nº. RO – C00001398 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5305/GAB/DETRAN/RO EM 12.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.415/2.010 de 07.06.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) EZEQUIEL DELFINO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 327.065.962-87 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 175518238 registro sob o nº. 04563070304, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 14.03.2010, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. B 11.849.742-1 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5306/GAB/DETRAN/RO EM 12.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.049/2.011 de 12.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) GENEILTON ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 006.675.222-12 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 310319891 registro sob o nº. 05043159287, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 17.04.2011, no Município de Seringueiras/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 067218, 067426: Termo de

Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO 00039813 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 5308/GAB/DETRAN-RO EM 12.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2172/GRH/DETRAN-RO, de 12.09.2014 informando que o titular, Nilton Valdir Locatelli, mat. 300102743, solicitou exoneração do cargo;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, Ao período de 1º.09.2014, a servidora ELIANA DA ROCHA MACEDO, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 1ª CATEGORIA – VILHENA, CDS-03, pertencente à estrutura organizacional da Diretoria Executiva de Operações do DETRAN/RO, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Salienta-se que a nomeação supra, produzirá efeitos financeiros, conforme estabelece o artigo 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 5313/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2137/GRH/DETRAN-RO, de 10.09.2014;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a contar de 01.09.2014, LILIANE ALMEIDA LACERDA, no cargo de Membro da Comissão de Leilão I - Capital do DETRAN/RO, Símbolo CDS-05, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 5314/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2116/GRH/DETRAN-RO, de 09.09.2014;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a contar de 01.09.2014, o servidor ALISSON WENTONY SCHLOSSER MACIEL, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer o cargo de Chefe do Posto Avançado de 3ª Categoria do Município de Vista Alegre do Abunã do DETRAN/RO, Símbolo CDS-03, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 5315/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2158/GRH/DETRAN-RO, de 11.09.2014 informando que o titular, Francisco Gregório Ferreira, esteve em viagem a trabalho;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 08 a 10.09.2014, o servidor GERALDO CAMILO DA ROCHA, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Mirante da Serra do DETRAN/RO de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 5316/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2156/GRH/DETRAN-RO, de 11.09.2014 informando que a titular, Juliane Pires Albuquerque, esteve de Licença Médica;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 04 a 10.09.2014, a servidora TAINÁ CRISTINA GOMES PEREIRA, para exercer o cargo de Coordenador de Habilitação do DETRAN/RO de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 5317/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2154/GRH/DETRAN-RO, de 11.09.2014 informando que a titular, Suelen Deodato Sales, esteve de Licença Médica;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 28.08 a 11.09.2014, a servidora KELLYANE EGUEZ SANTOS, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Guajará-Mirim do DETRAN/RO de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 28.08.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 5318/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2152/GRH/DETRAN-RO, de 11.09.2014 informando que a titular, Sibelle Moreira Rosalino, encontra-se de Licença Maternidade;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11.09.2014 a 08.03.2015, o servidor RAFAEL SARMENTO RATTS, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer o cargo de Assessor de Gabinete II da GERTEC do DETRAN/RO de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 5319/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2145/GRH/DETRAN-RO, de 10.09.2014 informando que o titular, Sidney Ferreira Silva, encontra-se de férias;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 10 a 29.09.2014, a servidora ROSANGELA MARIA SIERRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Transporte da GERADM do DETRAN/RO de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 5320/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2143/GRH/DETRAN-RO, de 10.09.2014 informando que a titular, Ana Paula Lopes C. Bariani, encontra-se em viagem a trabalho;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 09 a 26.09.2014, a servidora ELIDA REGINA MONTECINO MARQUES, para concomitante com o cargo de Chefe de Divisão exercer o cargo de Coordenador de Circunscrição Regional de Trânsito do DETRAN/RO de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 5321/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2139/GRH/DETRAN-RO, de 10.09.2014 informando que a titular, Gracielle Saracini Bernal, encontra-se de Licença Médica.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 08 a 15.09.2014, o servidor ROBSON FERNANDES PEREIRA, para exercer o cargo de Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Cacoal – VI do DETRAN/RO de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 5322/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2093/GRH/DETRAN-RO, de 08.09.2014 informando que o titular, Cristiano Lopes Ferreira, encontra-se em viagem a trabalho;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 06.09.2014, de 09.09 a 13.09.2014, de 15 a 20.09.2014 e de 22 a 27.09.2014, o servidor RONILTON ALVES DE LIMA, para concomitante com o cargo de Assessor exercer o cargo de Corregedor Geral do DETRAN/RO de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 5323/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2100/GRH/DETRAN-RO, de 08.09.2014 informando que a titular, Marcia Elhage Pinheiro, esteve de férias e em viagem a trabalho;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 17.06 a 01.07.2014, e no dia 15.08.2014 a servidora CELIANE COSTA HOLANDA, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Guajará-Mirim do DETRAN/RO de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.06.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 5324/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2102/GRH/DETRAN-RO, de 08.09.2014 informando que o titular, Valdir Del Nero, esteve em viagem a trabalho;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 08 a 11.09.2014, o servidor ALCY RAMOS, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Parecis do DETRAN/RO de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 5325/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2104/GRH/DETRAN-RO, de 08.09.2014 informando que o titular, Jaime Junior de Souza Matos, esteve em viagem a trabalho;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 08 a 11.09.2014, a servidora VANUZA GONÇALVES SAMPAIO, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer o cargo de Chefe do Posto Avançado do Distrito de Colina Verde do DETRAN/RO de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 5326/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2108/GRH/DETRAN-RO, de 08.09.2014 informando que o titular, Marcos Silveira da Silva, esteve em viagem a trabalho;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 08 a 11.09.2014, a servidora DEOZIMARA ARAÚJO PAVANI, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Ministro Andreazza do DETRAN/RO de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 5327/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2112/GRH/DETRAN-RO, de 08.09.2014 informando que a titular, Josiane Celina da Silva, esteve de Licença Médica;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 08 a 12.09.2014, a servidora ROSANGELA LESSA PEREIRA FERREIRA, para concomitante com o cargo de Chefe de Divisão exercer o cargo de Gerente de Programa de Desenvolvimento e Modernização do DETRAN/RO de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 5328/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2114/GRH/DETRAN-RO, de 09.09.2014 informando que o titular, Eliseu Alves da Silva, esteve em viagem a trabalho;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 08 a 11.09.2014, o servidor

JOSIEL DELMONDES MACEDO, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer o cargo de Chefe de Posto Avançado do Distrito de Migrantinópolis do DETRAN/RO de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 5329/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2118/GRH/DETRAN-RO, de 09.09.2014 informando que o titular, Joersilei Freitas de Lima, esteve em viagem a trabalho;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 08 a 11.09.2014, o servidor DIAN PRATA VENÂNCIO, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Costa Marques do DETRAN/RO de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5336/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 22 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.194/2011 de 16.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) OSMAR ADEMAR SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 065.914.808-03 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 905852907 registro sob nº. 02065298840, devidamente qualificado(a) ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 e 230, V da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 08.05.2011, no Município de Vilhena/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0023635 E 10A0023636; Termo de Adoção de Medida Administrativa - TAMA nº. RO-T00004623 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5337/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 22 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.999/2011 de 18.08.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) WAGNO RODRIGUES FELISBERTO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 004.129.892-63 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 405931177 registro sob nº. 04524252603, devidamente qualificado(a) ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 07.08.2011, no Município de Vilhena/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0003667; Termo de

Adoção de Medida Administrativa - TAMA nº. RO-00097356 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5338/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 22 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.839/2011 de 06.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR - Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ANTONIO GIBRAIR MADUREIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob o nº. 465.439.611-04 e Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 964640912 registro sob nº. 00397824688, devidamente qualificado(a) ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 26.08.2011, no Município de Vilhena/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito - AIT nº. 10B0059392

; Termo de Adoção de Medida Administrativa - TAMA nº. RO-T00013695 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5339/GAB/DETRAN/RO EM 15.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.598/2.012, de 07.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 5972/2014/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 16) e Nota Técnica nº. 8291/2014/GAB/DETRAN/RO (fls.17), constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 690383578, Registro sob o nº. 05337172880, em nome de QUELISON AUGUSTO DE MATOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob o nº. 015.575.082-83.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR a condutora da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 5360/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a Nota Técnica nº 8452/2014/GAB/DETRAN-RO de 12.09.2014, constante aos autos do Processo Administrativo nº. 19.675/2014 - Vol. 01 de 10.09.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º COMPOR, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular com fins de realizar no dia 16.09.2014, no Município de Corumbiara/RO avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor IVAN MACHADO DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº. 257.021.368-37.

Art. 2º - A referida banca será composta por 2 (dois) Examinadores e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

§ Presidente: Wellington Rodrigues dos Santos;

§ 1º Membro: Marin Paulo de Oliveira;

§ 2º Membro: Dr. Ricardo Braz das Neves Rocha - CRM: 1190/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2013

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO e a Empresa C.M - Comércio Serviços e Construções LTDA - ME (CNPJ sob o nº. 63.777.718/0001-09).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para a Construção da Sede da CIRETRAN do Município de ARIQUEMES - RO, situada na Rua Trancredo Neves, Lote 01/A.

PROCESSO Nº 8119/2013.

ALTERAÇÃO: - Fica autorizado a supressão do objeto do contrato a importância de R\$ 649.539,22 (seiscentos e quarenta e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), razão pela qual pela exclusão ora consignada, o valor do CONTRATO passa a ser suprimido no valor inferior ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

- Fica autorizado o incremento do objeto do contrato a importância de R\$ 590.645,89 (quinhentos e noventa mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), razão pela qual pela inclusão ora consignada, o valor do CONTRATO passa a ser acrescido no valor inferior ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
Colemar Ferreira dos Santos - Sócio Administrador da Contratada
VISTO: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procuradora Geral do DETRAN/RO
Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios
Roberta Sigoli - Assessora

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2014

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: COPIADORARORIZ LTDA - EPP (CNPJ sob o nº 22.882.427/0001-01).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de máquina de reprodução de cópias reprográficas em preto e branco, referenciada no item 1 do Pregão Eletrônico nº. 014/2014/CPLMS/DETRAN, visando atender as necessidades do DETRAN.

PROCESSO Nº 3.054/2014

DO VALOR: R\$ 9.289,92 (nove mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo a duração estender-se pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência, conforme inciso IV, do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

RECURSO: As despesas oriundas deste Contrato para este exercício correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho: 1520.04.122.1015-2087 - Elemento de Despesa: 3390.30 - Fonte de Recursos: 3240 - Recursos Próprios - Nota de Empenho 2014NE00922, de 18/08/2014, no valor de R\$ 3.870,80 (três mil oitocentos e setenta reais e oitenta centavos).

ASSINAM:

Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
Karina Roriz de Carvalho - Sócio Gerente da Contratada
Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral
Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2009

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Sr. Dolir Lorensetti, inscrito no CPF sob nº 540.569.189-53.

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida Afonso Gago com Rua Justimiliano, S/N, lote 15, quadra 04, setor 01, no município de Rio Crespo/RO, para instalação e funcionamento do Posto Avançado do DETRAN/RO.

PROCESSO Nº 78/2011.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 23.08.2014 à 23.08.2015. O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 1.795,91 (um mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2014NE00943, de 22.08.2014, no valor de R\$ 7.602,69 (sete mil seiscentos e dois reais e sessenta e nove centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
Dolir Lorensetti – Locador

VISTO: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO
Fernando Nunes Madeira – Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

(Errata, Publicação por erro material)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2009

No Extrato do Contrato n. 029/2009, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1813, fls. 25/26, de 09.09.2011, consoante a ocorrência de erro material:

ONDE SE LÊ:

“ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a Sra. Vera Lucia Aguiar de Souza (CPF nº 588.840.922-72).”

LEIA-SE:

“ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a Sra. Vera Lucia Aguiar de Souza (CPF nº 589.515.202-34).”

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

(Errata, Publicação por erro material)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2009

No Extrato do Contrato n. 029/2009, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2050, fl. 38, de 03.09.2012, consoante a ocorrência de erro material:

ONDE SE LÊ:

“ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a Sra. Vera Lucia Aguiar de Souza, inscrita no CPF sob nº 588.840.922-72.”

LEIA-SE:

“ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a Sra. Vera Lucia Aguiar de Souza, inscrita no CPF sob nº 589.515.202-34).”

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

(Errata, Publicação por erro material)

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2009

No Extrato do Contrato n. 029/2009, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2270, fl. 15, de 05.08.2013, consoante a ocorrência de erro material:

ONDE SE LÊ:

“ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a Sra. Vera Lucia Aguiar de Souza, inscrita no CPF sob nº 588.840.922-72.”

LEIA-SE:

“ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a Sra. Vera Lucia Aguiar de Souza, inscrita no CPF sob nº 589.515.202-34).”

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 071/2013

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: RONDONPRINT COPIADORAS DE RONDÔNIALTD (CNPJ sob nº 84.654.276/0001-83).

OBJETO DO CONTRATO: Locação de máquinas fotocopadoras, para prestação de serviço de reprografia, com fornecimento de cópias reprográficas de documentos em preto e branco, em tamanhos normal, ampliado e reduzido, em papel A-5, A-4, A-3, carta ofício I e II, serviços de manutenção, assistência técnica e fornecimento de todas as peças e insumos necessários à execução do serviço, menos papel, tais como: cilindro, tonner, ferramentas e demais materiais necessários à recolocação da máquina em perfeitas condições de uso.

PROCESSO Nº 7.768/2013.

DA RESCISÃO: Fica rescindido o Contrato nº 071/2013, a contar da assinatura do presente termo, por acordo entre as partes, nos termos da cláusula dezoito do contrato, com fundamento no art. 79, II da Lei nº 8.666/93, na exposição de motivos de fls. 650-652 do Gestor do Contrato, na manifestação favorável do Diretor Executivo Administrativo e Financeiro de fls. 654, na nota técnica de fls. 710/712 e a autorização do Diretor Geral Adjunto de fls. 712 dos autos.

DAS OBRIGAÇÕES: Encerram todas as obrigações assumidas por intermédio do presente contrato, não havendo qualquer pendência a ser reclamada ou pagamento a ser realizado, salvo as faturas de julho e agosto de 2014.

ASSINAM:

Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
Geraldo de Fonte Rangel - Sócio-Gerente da Contratada

Visto:

Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral
Fernando Nunes Madeira – Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 652/2012/SUPEL/RO.

O Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que ADERIU a ATA REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Pregão Eletrônico, nº 652/2012/SUPEL/RO, com fundamento na Lei, nº 8.666/93, art. 8º e § 1º do Decreto Federal, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto, nº 4.342, de 23/08/2002 e art. 12 do Decreto Estadual, nº 10.898/04 e ainda considerando o ofício, nº 2281/GSRP/GAB/SUPEL, de 29 de AGOSTO de 2014, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2111.00075/2014, cujo objeto é a aquisição de Material Permanente (aparelhos de ar condicionados), para atender às necessidades de salas de aulas das Unidades Prisionais da casa de Detenção Dr. José Mário Alves (URSO BRANCO), Ênio Pinheiro e Panda, como também os Ateliê de costura, na casa de Detenção de Buritis, Jarú, Pimenta Bueno e Brinquedoteca do Ênio Pinheiro, em favor das Empresas, COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO no valor de R\$ 26.301,13 (Vinte e Seis Mil Trezentos e Um Reais e Treze Centavos). E LIFE TECH INFORMATICALTD/ME no valor de R\$ 2.591,81 (Dois Mil e Quinhentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Um Centavos).

Porto Velho, 12 de Setembro de 2014.

ALESSANDRO MARTIN SANTOS

Presidente/FUPEN

PROCESSO: 2101.00534-00/2013

INTERESSADO: MARCIO MARINHO DE SOUZA E OUTROS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **MARCIO MARINHO DE SOUZA, NILTON CESAR VIOLA, ADEILDO DE SOUZA BARROS** perfazendo o valor total de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 29/08/2014 de Ariquemes/Porto Velho/Jaci-Paraná/Porto Velho.

PROCESSO: 2101.00007-00/2014

INTERESSADO: FLÁVIO MENDES DE OLIVEIRA E OUTROS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com o que estabelece o Artigo

2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA, JOSÉ FELIPE CORREIA FILHO, JOSEVALDO SILVA TAVARES, NEILA DE ARAUJO NORAK FRANÇA** perfazendo o valor total de **R\$ 960,00** (novecentos e sessenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 10/12/2013 de Vilhena/Cacoal/Jaru/Ariquemes/Porto Velho/Ariquemes/Ji-Paraná/Cacoal/Vilhena.

PROCESSO: **2101.00819-00/2013**
INTERESSADO: **FLÁVIO MENDES DE OLIVEIRA E OUTROS**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **FLÁVIO MENDES DE OLIVEIRA, KECIANE DE MELO GUARENA, FLÁVIA DA COSTA COUTINHO, LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO, LUCIANO MORELIS POLES** perfazendo o valor total de **R\$ 900,00** (novecentos reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 20 a 21 de setembro de 2013 de Porto Velho/Ouro Preto/Rolim de Moura/Porto Velho.

PROCESSO: **01-2101-01172-00/2008**
INTERESSADO: **CAF/SEJUS**
ASSUNTO: Prestação de Serviço com Limpeza de Fossas da capital.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa **SERVINDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, perfazendo o valor total de **R\$ 74.098,96** (setenta quatro mil, noventa oito reais e noventa seis centavos), referente à prestação de serviços de limpeza e conservação de fossas, **parcial** mês de **janeiro de 2014, por motivo** de começo de exercício e aguardo da liberação do orçamento.

Porto Velho, 12 de setembro de 2014.
PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PORTARIA Nº. 1293 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 05 de Setembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4335/2014/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 28.08.2014, o (a) servidor (a) **JOSÉ MARIANO SOUZA NETO**, Agente penitenciário, matrícula nº300092897, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Escola Judiciária** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 1294/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 05 de Setembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 976/2014/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.03.2014, o (a) servidor (a) **CLAUDEMIR BARBOSA DOS SANTOS**, Agente penitenciário, matrícula nº300055927, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Regional Dr. Martins de Carvalho** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 1295 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 05 de Setembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 976/2014/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.03.2014, o (a) servidor (a) **GILBERTO WOSNIACK** Agente penitenciário, matrícula nº300042978, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Regional Dr. Martins de Carvalho** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 1296 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 05 de Setembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 976/2014/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.03.2014, o (a) servidor (a) **IRACY ALIVIG MANHÃES** Agente penitenciário, matrícula nº300019473, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Regional Dr. Martins de Carvalho** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 1297 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 05 de Setembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 976/2014/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.03.2014, o (a) servidor (a) **MARIA ELENIR DE ANDRADE** Agente penitenciário, matrícula nº300042280, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Regional Dr. Martins de Carvalho** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 1298 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 05 de Setembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 976/2014/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.03.2014, o (a) servidor (a) **MARIA HELENA ENDICH TEIXEIRA** Agente penitenciário, matrícula nº300018609, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Regional Dr. Martins de Carvalho** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 1299 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 05 de Setembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 976/2014/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.03.2014, o (a) servidor (a) **MARIA VERONICA JOSÉ** Agente penitenciário, matrícula nº300018569, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Regional Dr. Martins de Carvalho** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 1300 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 05 de Setembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 976/2014/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.03.2014, o (a) servidor (a) **NAIR FONTES SOARES** Agente penitenciário, matrícula nº300017055, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Regional Dr. Martins de Carvalho** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122**PORTARIA Nº. 1301 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 05 de Setembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 976/2014/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.03.2014, o (a) servidor (a) **NEUZA MOREIRA SARAMELO** Agente penitenciário, matrícula nº300018579, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Regional Dr. Martins de Carvalho** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122**PORTARIA Nº. 1302 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 05 de Setembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 976/2014/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.03.2014, o (a) servidor (a) **ROMULO LUBIANA** Agente penitenciário, matrícula nº300038450, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Regional Dr. Martins de Carvalho** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122**PORTARIA Nº. 1303 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 05 de Setembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 976/2014/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.03.2014, o (a) servidor (a) **VANDA FIGUEIRA MORAES** Agente penitenciário, matrícula nº300018568, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Regional Dr. Martins de Carvalho** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122**PORTARIA Nº. 1304 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 05 de Setembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 976/2014/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.03.2014, o (a) servidor (a) **VERÔNICA TOMÉ VIEIRA** Agente penitenciário, matrícula nº300018565, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Regional Dr. Martins de Carvalho** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122**PORTARIA Nº. 1305 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 05 de Setembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 976/2014/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.03.2014, o (a) servidor (a) **MARGARIDA SOARES CHAVES** Agente Administrativo, matrícula nº300014289, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Regional Dr. Martins de Carvalho** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122**PORTARIA Nº. 1306 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 08 de Setembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4342/2014/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.09.2014, o (a) servidor (a) **FRANCISCO DO NASCIMENTO DE SOUZA** Agente Administrativo, matrícula nº300116461, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Cadeia Pública de São Francisco do Guaporé** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122**PORTARIA Nº. 1307 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 08 de Setembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4341/2014/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.09.2014, o (a) servidor (a) **VILMACIR BARROS DE SOUZA** Agente Administrativo, matrícula nº300099973, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Presídio Provisório Feminino** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122**PORTARIA Nº. 1308 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 08 de Setembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4360/2014/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.09.2014, o (a) servidor (a) **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA** Agente Administrativo, matrícula nº300116352, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Feminino** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 1309 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 08 de Setembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4361/2014/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 29.08.2014, o (a) servidor (a) **EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES**, Agente Administrativo, matrícula nº300117130, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122**PORTARIA Nº. 1310 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 08 de Setembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4362/2014/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 29.08.2014, o (a) servidor (a) **EDNEI MENEZES DE ASSIS**, Agente Administrativo, matrícula nº300116329, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122**PORTARIA Nº. 1311 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 08 de Setembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1305/2014/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 02.08.2014, o (a) servidor (a) **JOSÉ SIVAL DO NASCIMENTO**, Agente Administrativo, matrícula nº300042479, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Unidade de Internação Masculina Provisória** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122**PORTARIA Nº. 1312 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 08 de Setembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 837/14/CAA/GAB/SEJUS

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.09.2014, o (a) servidor (a) **LUCIANO DA ROCHA MOREIRA**, Socioeducador Emergencial, matrícula nº300122523, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Unidade de Internação Masculina Sentenciado II** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122**PORTARIA Nº. 1313 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 08 de Setembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1311/2014/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 03.09.2014, o (a) servidor (a) **THALITA IGLESIAS DA FONSECA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300110508, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Centro de Ressocialização Vale do Guaporé** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122**PORTARIA Nº. 1122/GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 26 de Agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Instrução Normativa n.º 001/CGRH/SEPLAD, de 01.03.2014, que disciplina os procedimentos para concessão de Licença para Tratamento de Saúde e do benefício do Auxílio Doença e outros;

CONSIDERANDO o regime de plantão com escala de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 96 (noventa e seis) horas de descanso;

CONSIDERANDO o elevado número de servidores em constante gozo de licença médica; e
CONSIDERANDO o déficit de servidores atuantes no Sistema Penitenciário, e a quantidade mínima recomendada de servidores por plantão.

RESOLVE:**Artigo 1º** - O servidor em gozo de licença

médica, mesmo que de 01 (um) dia, deverá se apresentar para o trabalho em sua unidade no dia seguinte ao fim da licença.

Artigo 2º - A ausência ao trabalho deverá ser justificada perante a chefia imediata, para os devidos fins, com a apresentação do Atestado Médico expedido pelo órgão oficial, no prazo de 24 horas da primeira ausência, o que não o exime de homologação.

Artigo 3º - As unidades deverão fazer a readaptação da escala de plantão dos servidores, a fim de que se cumpra a jornada de trabalho.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO****Secretário de Estado de Justiça/SEJUS****Defensoria Pública****EDITAL Nº 06/2014-DPE**

IV PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O DEFENSOR PÚBLICO PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA COMISSÃO, torna público a retificação das informações constantes nos subítes **5.7.1, 5.7.2 e 5.7.3** do edital nº 01/2014- DPE/RO de 15 de julho de 2014, conforme a seguir especificado.

DAS RETIFICAÇÕES**1) ITEM 5.7.1. Para o Curso de Direito:****Onde se lê:**

b) 2ª etapa: consistirá nas respostas de 02 duas questões discursivas, de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, acerca das disciplinas constantes do **ANEXO I**.

Leia-se:

b) 2ª etapa: consistirá nas respostas de 02 duas questões discursivas, de no mínimo no máximo 30 (trinta) linhas, acerca das disciplinas constantes do **ANEXO I**.

2) ITEM 5.7.2. Para o Curso de Psicologia:**Onde se lê:**

b) 2ª etapa: consistirá na resposta de 01 questão discursiva, de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, acerca das disciplinas constantes do **ANEXO II**;

Leia-se:

b) 2ª etapa: consistirá na resposta de 01 questão discursiva, de no máximo 30 (trinta) linhas, acerca das disciplinas constantes do **ANEXO II**;

3) ITEM 5.7.3. Para o Curso de Serviço Social:**Onde se lê:**

b) 2ª etapa: consistirá na resposta de 01 questão discursiva, de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, acerca das disciplinas constantes do **ANEXO III**;

Leia-se:

b) 2ª etapa: consistirá na resposta de 01 questão discursiva, de no máximo 30 (trinta) linhas, acerca das disciplinas constantes do **ANEXO III**;

Porto Velho, 11 de setembro de 2014.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**Presidente em substituição.**

PORTARIA nº 027/2014/CG/DPE
Porto Velho, 15 de setembro de 2014.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria 665/2014-GAB/DPE, de 15.09.2014, de lavra do Excelentíssimo Senhor Doutor **Antonio Fontoura Coimbra** Defensor Público Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Inspeção Funcional, com o objetivo de apurar o funcionamento dos Núcleos da Defensoria Pública de **São Miguel do Guaporé, Alta Floresta do Oeste e Santa Luzia do Oeste**, referente aos trabalhos desenvolvidos naqueles núcleos, bem como avaliar o atendimento dado aos assistidos por parte dos servidores.

Art. 2º - DESIGNAR o Doutor **HÉLIO VICENTE DE MATOS**, Defensor Público de Entrância Especial, Corregedor Auxiliar da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para proceder a Inspeção Administrativa perante os núcleos da Defensoria Pública de **São Miguel do Guaporé, Alta Floresta do Oeste e Santa Luzia do Oeste**.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, o Corregedor Auxiliar terá acesso a toda documentação, coletando dados e elaborando relatórios.

Art. 4º Os trabalhos terão início a partir do dia 16.09.2014.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

CONSTANTINO GORAYEB NETO
Defensor Público de Entrância Especial
Corregedor-Geral

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2014/DPE/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014/DPE/RO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E ESPECIAL CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designado **CONTRATANTE**, e **ESPECIAL CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.934.718/0001-67, com sede a Rua Décima Primeira, nº 5431, Conj. Alphaville, Bairro Rio Madeira, Porto Velho/RO, neste ato representada por Orismere Moraes da Conceição, brasileira, empresária, sócia gerente, portadora da cédula de identidade sob o nº 542.831 SSP/RO, inscrita no CPF nº 581.784.222-04, residente e domiciliada em Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRA-**

TADA resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.620.2013-DPE/RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE VEÍCULO

Por meio deste serão acrescidos os veículos: **a)** caminhonete MMC/L200 Triton GL D, placa NCJ 9893, **b)** Toyota/Corolla XLI16VVT, placa NCQ 3461 e **c)** Toyota/Corolla XLI16VVT, placa NCQ 3401, sem alteração ao valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO 001/2014/DPE/RO, são ratificadas e continuam em vigor para ambas as partes, alterando-se somente o firmado por este aditivo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO 001/2014/DPE/RO é lavrado e registrado à fl. 086 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 008/2014, que depois de lido segue assinado pelas partes, sendo extraídas as cópias necessárias para publicação e execução, certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2014.

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público Geral do Estado

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 024/2014/CPCL/DPE/RO.

Processo: 3001.256.2014-DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Contratação de autoridade certificadora Considerando tudo o que dos autos constam, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5450/2005, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 024/2014/CPCL/DPE/RO que declarou VENCEDORA a empresa: CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.554.285/0001-75, com sede na Rua Bela Cintra, nº 904- 5º, 10º, 14º, 16º, 17º andar, Cerqueira César- São Paulo, lote único, com valor total de R\$ 25.999,20 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Publique-se.

Porto Velho, 10 de setembro de 2014.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 3001.610.2014/DPE-RO

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Pagamento de taxa relativa à vistoria técnica do corpo de bombeiro

Valor: R\$ 100,80 (cem reais e oitenta centavos).

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº 438/2014/AJDPE, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFI- CO o pagamento no valor de R\$ 100,80 (cem reais e oitenta centavos), com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 15 de setembro de 2014.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Finanças

PORTARIA N. 238/GAB/SEFIN
Porto Velho, 25 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento de 19 de agosto de 2014.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **CAMILLA JESSICA DA SILVA BARROSO ALMONDES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300108950, lotado na Gerência de Tributação/CRE/SEFIN, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de: 27.08.2014 a 29.08.2014, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27.08.2014.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014762

PORTARIA N. 239/GAB/SEFIN
Porto Velho, 25 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Nº 01.1401.02462-0000/2014.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **RUTEMBERG GOMES BOTELHO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300110088, lotado na 3ª DRRE/Vilhena, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, sem prejuízo da remuneração, no período de: 05 de outubro de 2014, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014762

PORTARIA N. 240/GAB/SEFIN
Porto Velho, 25 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Nº 01.1401.02557-0000/2014.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **JOSE ALVES DA COSTA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula n. 300003232, lotado na 3ª DRRE/Vilhena, o gozo de 02 (dois) dias de folga compensatória, sem prejuízo da remuneração, no período de: 14 e 15 de agosto de 2014, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.07.2014.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014762

PORTARIA N. 243/GAB/SEFIN
Porto Velho, 25 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando memorando nº. 069/UCP/SEFIN/2013.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de setembro de 2014, a servidora **JACQUELINE PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300049363, da Gerência de Administração e Finanças para a Unidade de Coordenação de Projetos de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia – PROFISCO/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 244/GAB/SEFIN
Porto Velho, 25 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 03/02/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **ASSUNÇÃO ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula n. 300044372, lotado na 6ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/ARIQUEMES/SEFIN, marcada para o mês de Fevereiro/2014, referente ao exercício de 2014, para o mês de **Agosto/14**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 245/GAB/SEFIN
Porto Velho, 25 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 001/SEFIN/ARC/2014, de 07/01/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **LAÉRCIO CAVEQUIA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300044649, lotado na Agente de Rendas de Colorado D' Oeste/3ª DRRE/VILHENA, marcada para o mês de Fevereiro/2014, referente ao exercício de 2014, para o mês de **Agosto/14**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 246/GAB/SEFIN
Porto Velho, 25 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 167/GAB/GEFIS-CRE, de 03/12/2013.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 23(vinte e três) dias de férias do servidor **MAURO ROBERTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300060941, lotado na Gerência de Fiscalização–GEFIS/CGRE/SEFIN, marcada para o período de 08/12/2013 a 30/12/2013, referente ao exercício de 2012, para o período de **01/08/2014 a 23/08/14**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 247/GAB/SEFIN
Porto Velho, 25 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 066/GAB/CRE/SEFIN/2014, de 31/07/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** férias regulamentares do servidor **IEMETON GLEISON SILVA DE FRANÇA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300099311, lotado na Gerência de Controle e Informações – GEINF/CRE/SEFIN, marcada para o mês de Julho/2014, com fruição no período abaixo especificado.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2014	20/08/2014 a 03/09/2014	15
	15/12/2014 a 29/12/2014	15

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 248/GAB/SEFIN
Porto Velho, 28 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Nº01.1401.02636-0000/2014.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a servidora **VILMA PEREIRA DE SOUZA LOUZADA NEVES**, ocupante do cargo de Técnica de Tributos Estaduais, matrícula n. 300007301, lotado na 3ªDRRE/Vilhena, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de 15 a 18 de setembro de 2014, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014762

PORTARIA N. 250/GAB/SEFIN
Porto Velho, 27 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 31/06/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **SELMA RAPOSO FRANÇA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300000397, lotada na Agência de Rendas de Porto Velho/1ª DRRE/CRE/SEFIN, marcada para o mês de Julho/2014, referente ao exercício de 2014, para o mês de **Agosto/2014**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 251/GAB/SEFIN
Porto Velho, 27 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias/2014, de 25/06/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **JULIANO DE SÁ GUIDOLIN**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300064104, lotado na 1ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO, marcada para o mês de Agosto/2014, com fruição no período abaixo especificado.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2014	18/08/2014 a 31/08/2014	14
	15/01/2015 a 30/01/2015	16

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 252/GAB/SEFIN
Porto Velho, 27 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 034/2014/GAF/SEFIN, de 30/01/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora **JÉSSICA BAZAN PADILHA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Supervisor de Programa 4, símbolo CDS-05, matrícula n. 300105227, lotada na Gerência de Administração e Finanças – GAF/SEFIN, marcada para o mês de Março/2014, referente ao exercício de 2014, para o período de **04/08/2014 a 02/09/2014**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 253/GAB/SEFIN
Porto Velho, 27 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias/2014, de 09/01/2014.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **SAULO ESQUIVEL BARRETO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300098327, lotado na 1ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO, marcada para o mês de Março/2014, referente ao exercício de 2013, para o mês de **Agosto/2014**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 254/GAB/SEFIN
Porto Velho, 27 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 169/2014/GAF/SEFIN, de 12/08/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora **TEREZINHA DE SOUSA SALES**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula n. 300015906, lotada na Equipe de Patrimônio – EP/GAF/SEFIN, marcada para o mês de Agosto/2014, com fruição no período abaixo especificado.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2014	17/10/2014 a 31/10/2014	15
	17/01/2015 a 31/01/2015	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 255/GAB/SEFIN
Porto Velho, 27 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo 01-2201.12591-0000/2012.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o gozo de 10 (dez) dias de férias a servidora **IRENE MARIA DA SILVA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300039596, lotada na 1ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO, marcada para o mês de Novembro/2012, referente ao exercício 2012, no período de **11/08/2014 a 20/08/2014**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 256/GAB/SEFIN
Porto Velho, 29 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 296/GCDP/SEFIN, datado de 28/08/2014.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora **SILVIA DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Assessor Especial III, matrícula n. 300104860, lotada na Gerência de Controle da Dívida Pública – GCDP/SEFIN, marcada para o mês de Janeiro/2014, com fruição no período abaixo especificado.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2012	01/08/2014 a 16/08/2014	16
	13/02/2015 a 26/02/2015	14

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 257/GAB/SEFIN
Porto Velho, 01 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-offício, a contar de 01 de setembro de 2014, a servidora **CIRLEIA CARLA SARMENTO SANTOS SOARES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300098325, da Gerência de Administração e Finanças – GAF/SEFIN para a Gerência de Fiscalização – GEFIS/CRE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 12.09.2014.

Pelo presente Edital nº 034/2014/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20142903700059.
Suj. Passivo: Terra Engenharia Soluções Ambientais Sustentáveis Ltda ME.
CNPJ/MF: 08.987.217/0001-49.
2. Processo nº: 20143010400192.
Suj. Passivo: Trelifont Comercio Importação Exportação e Representações de Ferragens.
CNPJ/MF: 15.175.885/0002-18.

3. Processo nº: 20143000100719.
Suj. Passivo: TJJX Ltda ME.
CNPJ/MF: 15.777.018/0001-71.
4. Processo nº: 20143000100722.
Suj. Passivo: TJJX Ltda ME.
CNPJ/MF: 15.777.018/0001-71.
5. Processo nº: 20143000100723.
Suj. Passivo: TJJX Ltda ME.
CNPJ/MF: 15.777.018/0001-71.

Porto Velho-RO, 12 de setembro de 2014.

Eduardo de Sousa Marajó
Agente de Rendas
1ª DRRE

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0461/2014/SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, torna público, aos interessados, que a TOMADA DE PREÇOS acima citado, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TRANSPORTADOR DE EMBRIÕES, MESA AQUECEDORA, INOVULADOR, BOMBA DE VÁCUO, CONGELADOR CELULAR E EMBRIÕES ENTRE OUTROS) PARA ATENDER O FUNDO PROLEITE/SEAGRI/RO**, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1917.00002-00/2014 PROLEITE/SEAGRI/RO**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor das Empresas: **ESPAÇO VET COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, valor total de **R\$ 35.050,60 (Trinta e cinco mil, cinquenta reais e sessenta centavos)** e **BIODOME LTDA ME**, valor total de **R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)**, por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 08 de setembro de 2014. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado - SEAGRI

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 041/2014/CPLO/
SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, torna público, aos interessados, que a TOMADA DE PREÇOS acima citado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DOS CENTROS CULTURAIS DE BOI-BUMBÁ, NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO**, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1917.00270-00/2014, SEAGRI/RO** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da Empresa: **JBG CONS-**

TRUÇÕES LTDA, valor total de **R\$ 2.091.534,38** (Dois milhões, noventa e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 08 de setembro de 2014. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado - SEAGRI

Portaria nº **0871-14** COAFI/GAB/SEAGRI
Porto Velho/RO, 16 de setembro de 2014.

Dispõe sobre delegação de competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI, nas ausências e impedimentos legais do Secretário Titular ou Adjunto.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei Complementar nº. 733 de 10 de outubro de 2013, considerando eventuais afastamentos do Secretário Titular ou do Secretário Adjunto;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a **JOCEMAR DA SILVA ARCANJO**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenadora de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI, para praticar os atos de gestão e ordenação de despesas, nos afastamentos e impedimentos legais deste Titular ou Adjunto.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos legais, no período de **08-09-2014 a 30-10-2014**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado/SEAGRI

IPEM

AVISO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA 010/2014/GAB/IPEM/RO

Considerando o disposto na folha nº 77 do Diário Oficial 2539 de 10.09.2014, referente à Portaria 010/2014/GAB/IPEM/RO:

Onde se Lê:

Artigo 1º - Nomear o servidor **GLEYSON MATOS PEREIRA**, Matrícula nº 300128876 em SUBSTITUIÇÃO a servidora **ROSINETE NORMANDO DE SÁ**, conforme Portaria nº 020/2013/GAB/IPEM de 10 de Dezembro de 2013, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS** do Estado de Rondônia - IPEM/RO;

Leia-se:

Artigo 1º - Nomear o servidor **GLEYSON MATOS PEREIRA**, Matrícula nº 300128876 em SUBSTITUIÇÃO a servidora **ROSINETE DE SÁ NORMANDO**, conforme Portaria nº 020/2013/GAB/IPEM de 10 de Dezembro de 2013, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS** do Estado de Rondônia - IPEM/RO.

Porto Velho 16 de Setembro de 2014
ELIZETH CUSTÓDIO DA COSTA DE ARAÚJO
Presidente /Substituta DOE nº 2531, Pág. 98 de 29/08/2014.
Mat. 300128092
IPEM/RO

JUCER

PORTARIA Nº 0071/JUCER

Porto Velho, 15 de Setembro de 2014.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 14 de Outubro de 2013. **RESOLVE:** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, ao servidor **Alexandre Magno Gurgel do A. Gomes**, Técnico Administrativo, Matrícula nº 2004120, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no período de 02/10/2014 à 02/11/2014, relativo ao período aquisitivo de 31/08/2007 à 31/08/2012. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Henrique de Souza Leite/Presidente
PORTARIA Nº 0072/JUCER

Porto Velho, 15 de Setembro de 2014.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 14 de Outubro de 2013. **RESOLVE:** Nomear, o servidor **Robson Guimarães Ribeiro**, Técnico Administrativo, Matrícula nº 200432, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Escritório Regional II – FG-2**, a partir de 15/09/2014. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Henrique de Souza Leite/Presidente

EMATER - RO

PORTARIA S.E Nº. 301/2014 PORTO VELHO-RO EM: 15/09/2014

O Secretário Executivo da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX do Estatuto,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo da EMATER-RO, criada através da Portaria nº 355/13 de 25/07/2013, para apuração de irregularidades na emissão de DAP's envolvendo o empregado **JOAO NOVER CASTILLO FERNANDES**, conforme fatos narrados na CI nº 425/2014 – Esreg Território Vale do Jamari/Ariquemes.

Artigo 2º - Esta comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Luiz Gomes Furtado
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA
EMATER-RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2014

AASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, com os

Decretos Estaduais n. 12.205/2006 e n. 18.340/2013, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/1993 com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº. 123/2006, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/2014/CPLMS/EMATER/RO** do tipo Menor Preço Unitário, conforme descrito no Edital e seus Anexos, com valor estimado de R\$ 6.919.94 (seis mil novecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos). A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 18/09/2014 às 09h00min até 01/10/2014 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 01/10/2014 às 09h00min. **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 01/10/2014 às 09h30min. **LOCAL:** www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DO OBJETO:** Aquisição de kit de análise de água doce e reagente para análise de água para piscicultura, objetivando atender as propriedades que desenvolvem a piscicultura. Porto Velho, 15 de setembro de 2014.

LUIZ GOMES FURTADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER/RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2014

AASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais n. 12.205/2006 e n. 18.340/2013, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/1993 com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº. 123/2006, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N. 042/2014/CPLMS/EMATER/RO** do tipo Menor Preço Unitário, conforme descrito no Edital e seus Anexos, com valor estimado de R\$ 118.270,00 (cento e dezoito mil duzentos e setenta reais). A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 22/09/2014 às 09h00min hs até 09/10/2014 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 09/10/2014 às 09h00min. **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 09/10/2014 às 09h30min. **LOCAL:** www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DO OBJETO:** Registro de Preço para eventual aquisição de refeição no sistema self-service/kg, pelo período de 12 (doze) meses para atender os empregados da EMATER-RO na participação em reuniões mensais/semestrais, treinamentos e cursos nos Municípios de Ariquemes/Território Vale do Jamari, Pimenta Bueno/Território do Rio Machado e Colorado do Oeste/Território Cone Sul. Porto Velho, 15 de setembro de 2014.

LUIZ GOMES FURTADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER/RO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

AASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 com suas alterações, Lei Estadual 2.414/2011 e ainda, Lei Complementar nº. 123/2006, licitação

na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014**, do tipo **Menor Preço Global**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, com valor estimado de R\$ 32.775,00 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais). **ABERTURA DA SESSÃO INAUGURAL: dia 06 de outubro de 2014, às 09h00min. LOCAL:** Sala da CPLMS na EMATER-RO, no endereço sito a Av. Farquar, Nº. 3055, bairro Panair, CEP 76.801-361 - Porto Velho/RO. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de serviço de Auditoria Independente Contábil, Fiscal e Tributária com a finalidade de realizar auditoria nos controles financeiros da EMATER-RO, referente ao período de 01/01/2014 à 31/12/2014. **DO EDITAL:** O Ato Convocatório encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados na sede da EMATER-RO, na sala da CPLMS localizada na Avenida Farquar, n. 3055, Bairro Panair, município de Porto Velho/RO, bem como, no endereço eletrônico www.emater-ro.com.br, sem quaisquer custos. A EMATER-RO não fornecerá cópia impressa do presente ato convocatório, devendo o licitante interessado em retirar o Edital e seus anexos, apresentar-se à CPLMS munido de "pen drive" para obter a cópia eletrônica do mesmo. **Porto Velho, 15 de setembro de 2014.**

LUIZ GOMES FURTADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2014

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais n. 12.205/2006 e n. 18.340/2013, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/1993 com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº. 123/2006, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2014/CPLMS/EMATER/RO** do tipo **Menor Preço Unitário**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, com valor estimado de R\$ 6.534.799,08 (Seis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e oito centavos). A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 18/09/2014 às 09h00min hs até 06/10/2014 às 12h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06/10/2014 às 12h30min. SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 07/10/2014 às 09h30min. LOCAL: www.bll.org.br.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DO OBJETO:** Registro de preço para eventuais aquisições de toner's para impressoras da marca: HP, similares de primeiro uso, não remanufaturados, não recondicionados e não recarregados para atender as necessidades da EMATER/Centro Gerencial -CENGE, Escritórios Regionais e Locais em todo o Estado de Rondônia pelo período de 12 (doze) meses. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da EMATER www.emater-ro.com.br. **Porto Velho, 15 de setembro de 2014.**

LUIZ GOMES FURTADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

Portaria nº 688/GAB/DEOSP/RO
Em: 27 de agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DEOSP/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16 de julho de 2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, conforme Memorando nº 044/2014/GEFIS/DEOSP/RO, de 26.08.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, alterar o gozo de férias do servidor OSIMAR MOURA SILVA, Engenheiro Civil, matrícula nº 300116176, lotado na Gerência de Fiscalização deste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, marcada para 01 a 30.09.2014, ocorrerá no período: 01.10.2014 à 30.10.2014, objeto da Errata da Portaria nº 042/2014/GAB/DEOSP-RO, de 26.06.2014, publicado no DOE nº 2498 de 15.07.2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Engº MIRVALDO MORAES DE SOUZA
Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO

Portaria nº 689/GAB/DER/RO
Em: 28 de agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora CECILIA MESSIAS VIEIRA, matrícula nº 30011517, para responder pelo expediente da Gerência Processual deste Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO, em substituição a titular Anne Grasielly de Souza, em gozo de férias regulamentares no período de 11.08.2014 a 10.09.2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER

Portaria nº 700/GAB/DER/RO
Em: 01 de Setembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335,

de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Memorando nº 27/FINANCEIRO/DER-RO de 29 de Agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor Maria Sonia Lemos de Jesus, matrícula nº 300003082, marcada para o período de 01 à 30.09.2014, ocorrerá no período de 01 à 30.11.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Engº Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 701/GAB/DER/RO
Em: 01 de setembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Memorando nº 659/5ª RR/Rolim de Moura/DER/RO, de 26.08.2014,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor GELSON MARCOS CALIANE, matrícula nº 300123430, para responder pelo expediente da 5ª RR de Rolim de Moura, em substituição ao titular Edimar Dias Franskoviaki, em gozo de férias regulamentares no período de 01.09 a 30.09.2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER

Portaria nº 702/GAB/DER/RO
Em: 01 de Setembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Decreto de 04.04.2014, publicado no DOE nº 2432 de 03.04.2014,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico-financeiro e baixa dos bens móveis, relativo ao exercício de 2014.

Presidente:
Fernando Lino da Silva
Cadastro nº. 300043760

Membros:
José Raimundo de Souza Barba
Cadastro nº. 300003101
Elcio Alves da Silva
Cadastro nº. 300001529

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 703/GAB/DER/RO
Em: 02 de setembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor DANIEL MOREIRA BRAGA, matrícula nº 300007243, para responder pelo expediente da 2ª RR de Ariquemes, em substituição ao titular Tibério Cardoso de Oliveira, em gozo de férias regulamentares no período de 01.09 a 30.09.2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER

Portaria nº 704/GAB/DEOSP/RO
Em: 02 de Setembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Decreto de 07.05.2014, publicado no DOE nº 2455 de 12.05.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor GUSTAVO DIEGO VASCONCELOS SANTOS, matrícula nº 300122791, marcada para 01.09.2014 à 30.09.2014, ocorrerá no período de 03.11.2014 à 02.12.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DEOSP/RO

Portaria nº 705/GAB/DER/RO
Em: 03 de setembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014,

Considerando, Requerimento de 24.07.2014, às fls 02 à 05, que consta nos autos do Processo nº 01-1420-02115-00001/2014, de 28.07.2014,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, a contar de 26.08.2014, para trato de acompanhar o conjugue, pelo prazo de 02 (dois) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1982, nos termos do Artigo 120, e parágrafos, da servidora AUGUSTA GABRIELA PINI DE SOUZA, ocupante do cargo de Procuradora Autárquica, matrícula nº 300127571, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil deste Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Jurídica/DER-RO, em Porto Velho-RO.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 707 /GAB/DER/RO
Em: 04 de setembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014,

RESOLVE:

DESIGNAR a contar de 01.09.2014, os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão para recebimento de Carro Contraintendência de Aeródromo, com capacidade para transportar, água para produção de espuma, habilitados para operar em qualquer terreno.

Matrícula	Servidor	Lotação
300029608	ILSON LOBO RESTIER GONÇALVES	Gerência Logística
300026505	MARIO HIROYUKI ISHI	R.R. Cacoal
300014988	RAIMUNDO CASSIANO DA SILVA FILHO	Gerência Logística

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 713/GAB/DER/RO
Em: 09 de Setembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Memorando nº 260/16ª RR/DER/RO de 05 de Setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor GILSSANDRO ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 300123508, na Residência Regional de Buritis DER/RO, em substituição ao servidor LUIZ DO CARMO ALMEIDA, Residente, matrícula nº 300125604, em gozo de férias regulamentares no período de 08.09.2014 à 07.10.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 714 /GAB/DER/RO
Em: 08 de setembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Memorando nº 415/2014/Fisc/PRM, de 08.09.2014,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, Alterar o período da Portaria nº 320/GAB/DER-RO, de 26.06.2013, que suspendeu o gozo de férias da servidora JOSIANE BEATRIZ FUSTINO, Engenheira Civil, matrícula nº 300117281, publicado no DOE nº 2248 de 04.07.2013, marcada para 02.01.2014 à 31.01.2014, ocorrerá no período de: 08.09.2014 à 07.10.2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 715/GAB/DER/RO
Em: 09 de Setembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Termo de responsabilidade Colorado do Oeste 08.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor OLÍVIO FURQUIM DE SOUSA, matrícula nº 300107624, marcada para o período de 01 à 30.09.2014, ocorrerá no período de 14.09.2014 à 13.10.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 716/GAB/DER/RO
Em: 11 de Setembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Memorando nº 265/14/DER/COL de 08.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR a alteração por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor WALQUES FERREIRA DA ROCHA,

matrícula nº 3001126, marcada para o período de 01 à 30.07.2014, ocorrerá no período de 08.09.2014 à 07.10.2014, objeto da Portaria nº 355/GAB/DER-RO de 23.05.2014, Publicado no DOE nº 2476/10.06.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 717/GAB/DER/RO
Em: 09 de Setembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Declaração Rolim de Moura 08.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor EDUARDO FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 300123530, marcada para o período de 01 à 30.09.2014, ocorrerá no período de 15.09.2014 à 14.10.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 718/GAB/DER/RO
Em: 09 de Setembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Declaração Rolim de Moura 08.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora ALACIDE DULCI, Auxiliar de Oficial de Manutenção, matrícula nº 300106901, marcada para o período de 01 à 30.09.2014, ocorrerá no período de 15.09.2014 à 14.10.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 720/GAB/DER/RO
Em: 10 de Setembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Memorando nº 264/14/DER/COL de 08.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor ROBERTO ANTUNES CHAVES, Motorista, matrícula nº 300107637, marcada para o período de 01 à 30.09.2014, ocorrerá no período de 01.05.2015 à 30.05.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO

PORTARIA Nº 721/14/GAB/DER-RO
PORTO VELHO - RO. Em, 10 de setembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012, e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014,

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade de 2.014.

RESOLVE:

Conceder a partir de 01.09.2014, com fundamento na Lei Complementar nº 068, de 09 de dezembro de 1992, artigo 87, inciso II e artigos 88 a 91, Lei nº 1068, de 19 de abril de 2002 e Lei nº 2165, de 28 de outubro de 2009, o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no grau máximo de 30% (trinta por cento) como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 600,97 (seiscentos reais e noventa e sete centavos) tendo com indexador o percentual correspondente ao aumento geral do servidor público e/ou outros índice adotado pela Administração Pública, aos servidores que exercem de forma habitual no período de abril à outubro, a função de Motorista de Caminhão Basculante, Motorista de Caminhão Pipa, Motorista de Caminhão Prancha, Operador de Máquinas Pesadas e Operário de Campo, lotados na 1ª Residência Regional – Colorado D'Oeste/RO, conforme relação abaixo:

NOME	MATRÍCULA
CLAUDINEI MACIEL DA SILVA	300128301
MAYCON DA SILVA RODRIGUES	300128300
ONESIMO DACOSTAAGUIAR	300128299
RONIEBER PASSOS PENA	300128280

ENGº JOSE EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional / DER-RO

Portaria nº 722/GAB/DER/RO
Em: 11 de setembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor FRANCISCO CHAGAS SILVA GOMES, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 300125523, marcada para o período de 01 a 30.09.2014, ocorrerá no período de: 20.09.2014 à 19.10.2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 723/GAB/DER/RO
Em: 11 de setembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Memorando nº 0262/14/Machadinho/DER-RO, de 10.09.2014,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor CARLUCI SANTANA, matrícula nº 300123286, marcada para o período de 01 a 30.09.2014, ocorrerá no período de: 01 à 30.11.2014

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 724/GAB/DER/RO
Em: 11 de setembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora EDNA FERNANDES COIMBRA FUMACALLI, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300007158, em substituição ao servidor Lino Franco, em gozo de férias regulamentares no período de 01 à 30.09.2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER

Portaria nº 725/GAB/DER/RO
Em: 11 de setembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014,

RESOLVE:

Designar o servidor ADONIAS MACHADO NETO, Motorista, matrícula nº 300046595, em substituição ao titular Rodrigo Tadeu Cordeiro Viana, em gozo de férias regulamentares, no período de 01.09.2014 à 30.09.2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 111/2012/CPLO/
SUPEL-RO

O Presidente do **FITHA – FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO**, torna público aos interessados, que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 111/2012/CPLO/ SUPEL/RO**, referente ao Processo Administrativo nº **1411.00087-00/12/FITHA-RO**, cujo Objeto é: Construção e pavimentação Asfáltica da RO-135/370, trecho: Alta Floresta/ Vila Marcão/ Alto Ale-

gre do Parecis, Estaca 1350=0,000 à Estaca 1804=0,000, com extensão de 9.080km no Município de Alto Alegre do Parecis/RO. Foi **Homologada e Adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa: **SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, com proposta no valor total de **R\$ 6.651.369,28** (Seis milhões seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos). Porto Velho/RO, 15 de Setembro de 2014.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente FITHA/RO

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
ATA SRP Nº 102/2014/SUPEL

O Presidente do Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2014/SUPEL, relativo ao REGISTRO ELETRÔNICO-SRP Nº. 046/2014 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, para aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina, frango abatido e biscoitos) para atender as necessidades do FITHA/DER-RO, amparado pelo § 1º, do art. 22º, do Decreto nº 7892/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.1411.00188-00/2014, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa A.A. REZENDE F. SANTOS EPP vencedora dos itens 02, 03, 04, 33, 34 e 35, no valor total de R\$ 406.054,00 (Quatrocentos e Seis Mil e Cinquenta e Quatro Reais). Porto Velho, (RO), 12 de Setembro de 2014. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente do FITHA

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
ATA SRP Nº 226/2013/SUPEL

O Presidente do Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2013/SUPEL, relativo ao REGISTRO ELETRÔNICO-SRP Nº. 435/2013 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, para aquisição de óleos lubrificantes para atender as necessidades do FITHA/DER-RO, amparado pelo § 1º, do art. 22º, do Decreto nº 7892/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.1411.00187-00/2014, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa C.V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP vencedora dos itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 19 e 20, no valor total de R\$ 115.192,50 (Cento e Quinze Mil Cento e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Porto Velho, (RO), 12 de Setembro de 2014. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente do FITHA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 1420.02392-00/2014/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando a aquisição de filtro solar para atender este DER-RO, em razão do qual se postula o valor de R\$ 3.705,00 (Três Mil Setecentos e Cinco Reais) em favor da empresa NORTE UNIFORME INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, conforme Parecer Jurídico acostado às fls. 41 a 47.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1420.02392-00/2014/DER-RO
INTERESSADO: DER-RO e NORTE UNIFORME INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
OBJETO: aquisição de filtro solar para atender este DER-RO, em razão do qual se postula o valor de R\$ 3.705,00 (Três Mil Setecentos e Cinco Reais) em favor da empresa NORTE UNIFORME INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Face ao exposto no processo administrativo nº 1420.02392-00/2014/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho, 12 de Setembro de 2014.

Engº **UBIRATAN BERNARDINO GOMES**
Diretor Geral/DER-RO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “DE OFÍCIO” AO CONVÊNIO Nº. 008/2012/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 02/05/2012.

ADITANTES: O Estado de Rondônia, com a interveniência do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP-RO e a Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 008/2012/ASJUR/DEOSP-RO** por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421- 00118-00/2011.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Mirvaldo Moraes de Souza - Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “DE OFÍCIO” AO CONVÊNIO Nº. 030/2012/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 25/06/2012.

ADITANTES: O Estado de Rondônia, com a interveniência do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP-RO e a Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 030/2012/ASJUR/DEOSP-RO**, por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00013-00/2012.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Mirvaldo Moraes de Souza - Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “DE OFÍCIO” AO CONVÊNIO Nº. 007/2014/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 22/04/2014.

ADITANTES: O Estado de Rondônia, com a interveniência do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP-RO e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guapore/RO.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 007/2014/ASJUR/DEOSP-RO**, por mais **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00384-0001/2013.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Mirvaldo Moraes de Souza - Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 011/2014/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 05/05/2014.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/ DEOSP-RO, e a Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº 011/2014/ASJUR/DEOSP/RO**, previsto em sua Cláusula Quarta Caput, com fundamento em sua Cláusula Sexta Caput e Parágrafo único, c/c art. 50 da Portaria Interministerial nº 507, de 24/11/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido por mais **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01- 1421.00350-0001/2013

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Mirvaldo Moraes de Souza – Diretor Técnico Executivo do DEOSP/RO; Deocleciano Ferreira Filho – Prefeito Municipal de Corumbiara/RO.

Assembléia Legislativa

LEI Nº 3.449, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Denomina de Dr. Antônio Paulo dos Santos, o fórum a ser instalado na Avenida Cuiabá no Município de Cacoal.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Dr. Antônio Paulo dos Santos, o fórum a ser instalado no Município de Cacoal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de setembro de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

LEI Nº 3.450, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os fornecedores de serviços prestados de forma contínua, estenderem o benefício de novas promoções aos clientes pré-existentes, mantendo benefícios conquistados.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os fornecedores de serviços prestados de forma contínua, obrigados a conceder a seus clientes pré-existentes os mesmos benefícios de promoções posteriormente realizadas.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, enquadram-se na classificação de prestadores de serviços contínuos, dentre outros:

I – concessionárias de serviço telefônico, energia elétrica, água, gás e outros serviços essenciais;

II – operadoras de TV por assinatura;

III – provedores de internet;

IV – operadores de planos de saúde;

V – serviço privado de educação; e

VI – outros serviços prestados de forma contínua aos consumidores.

Art. 2º. A extensão do benefício de promoções realizadas pelas empresas prestadoras de serviços a seus antigos clientes será automática, a partir do lançamento da promoção, sem distinção fundada na data de adesão ou qualquer outra forma de discriminação dentro da área geográfica da oferta.

Parágrafo único. Os benefícios conquistados anteriormente devem ser mantidos, somente poderão ser retirados com a autorização do consumidor.

Art. 3º. O fornecedor de serviço que não cumprir o disposto nesta Lei ficará sujeito às seguintes sanções:

I – multa de 1.000 (mil) a 10.000 (dez mil) UPF's/RO, para cada cliente anterior à promoção não beneficiado pela promoção lançada: e

II – multa em dobro e cassação da inscrição estadual, em caso de reincidência.

Art. 4º. A fiscalização desta Lei ficará a cargo da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/RO, que poderá firmar convênios com os municípios para o mesmo fim.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de setembro de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

CONVITE Nº 001/2014/CPL- SAÚDE/CML/SEMAD/PVH
PROCESSO Nº 08.0002/2014

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-SAÚDE/CML/SEMAD/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Convite Nº 001/2014/CPL-SAÚDE/CML/SEMAD, sob o regime de empreitada POR PREÇO GLOBAL. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de engenharia para recuperação da Unidade Saúde Três Marias visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às 08h e 30min, no dia 25 de setembro de 2014.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Porto Velho - RO, em dias úteis de 2ª a 5ª feira, das 8:00 às 12:00 horas; 14:00 às 18:00 horas, 6ª feira das 08:00 às 14:00 horas, Telefones: (69) 3901-3065/3901-3066. E-mail: cml.semad@gmail.com.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 128.136,49 (CENTO E VINTE E OITO MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

Porto Velho-RO, 16 de setembro de 2014

ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO
PRESIDENTE

Prefeituras Municipais do Interior

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO148/2014 SEMAGRI

Nº Processo 3744/2014, objetivo: Aquisição de equipamentos agrícolas, para o município de Vilhena/RO. Sendo: em favor da empresa: AGROPECUARIA PB LTDA, CNPJ 05.054.404/0001-24, o valor de R\$ 34.700 (trinta e quatro mil e setecentos reais). Em favor da empresa: TRAMONTINI IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 898.460.331/0001-48, o valor de R\$ 26.000,00. Perfazendo o valor total de 60.700,00 (Sessenta mil e setecentos reais). Abjudicado e Homologado de acordo com a Lei Federal 30.989/14. Em 05 de Agosto de 2014

José Luiz Rover
Prefeito municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2014/PMPO/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 738/PMPO/RO/2014

O Município de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO, através de SEU PREGOEIRO e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 024, do dia 28 de Janeiro de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sobre o Nº 044/2014, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Execução direta, no regime de menor PREÇO POR LOTE, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos e convenio 062/PGE- 2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO) NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 17/09/2014 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 29/09/2014 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30/09/2014, às 09:00 horas.(horário de Brasília - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30/09/2014, às 9:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo PREGOEIRO e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1085, site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/ ou pelo e-mail: cplpref.pimenteiras@hotmail.com

PIMENTEIRAS DO OESTE, 16 de SETEMBRO de 2014

Rodrigo Sordi Moreira
Pregoeiro
Dec.Nº 024/2014

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2014/PMPO/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 749/PMPO/RO/2014

O Município de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO, através de SEU PREGOEIRO e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 024, do dia 28 de Janeiro de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sobre o Nº 045/2014, do tipo MENOR PRE-

ÇO POR LOTE, na forma de Execução direta, no regime de menor **PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL COMUM) PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 17/09/2014 às 13:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia 29/09/2014 às 21:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30/09/2014, às 11:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30/09/2014, às 11:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo PREGOEIRO e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min às 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69)3344-1085 site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/ ou pelo e-mail: cplpref.pimenteiras@hotmail.com

PIMENTEIRAS DO OESTE, 16 de SETEMBRO de 2014.

Rodrigo Sordi Moreira

Pregoeiro

Dec. Nº 024/2014

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/2014**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE RO, torna público o **CANCELAMENTO** da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013**, tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93, que tem como objetivo a Aquisição de 02 (dois) **TRATORES** agrícola zero km, pneus novos, 01 (um) **CAMINHÃO** novo, equipado, 01 (um) **CARRETA AGRÍCOLA**, 01 (uma) **ROÇADEIRA AGRÍCOLA**, hidráulica, 01 (uma) **GRADE ARADORA** de arrasto mecânico, Termo de Referência, Plano de Trabalho, Especificações Técnicas, Com Recursos de Contrato de Repasse n. 791701/2013/MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/CAIXA, PROCESSO DE NUMERO N. 2627.1009460-

90/2013, e Contra Partida com Recursos Próprios do Município de Pimenteiras do Oeste – RO.

JUSTIFICATIVA: ERRO NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIAO, CONFORME PARECER JURÍDICO Nº 194/2014, que se encontra disponível no site: www.bll.org.br.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 17 de SETEMBRO de 2014.

Rodrigo Sordi Moreira
Pregoeiro Oficial do Município
DECRETO 024/2014

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PIMENTEIRAS DO OESTE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal JOÃO MIRANDA de ALMEIDA, do município de Pimenteiras do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem: Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos: Processo Administrativo nº 549/SEMEC/2014 de 13/06/2014 Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO nº 021/CPL/2014**. Homologo o procedimento Licitatório – para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Adjudico em favor da empresa: **RONDONIA CAMINHOS E MÁQUINAS LTDA ME** Fornecedora declarada vencedora, no valor **TOTAL R\$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS)**, cujo objeto **HOMOLOGADO E ADJUDICADO É, 1(um) MICRO ONIBUS NOVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL 0 KM ANO MODELO 2013, motor diesel...., através do Convenio Nº 326/DEPCN/2013** Recursos de Contrato de Repasse n. 783281/2013/MINISTERIO DA DEFESA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 60414.001703/2013-48/2013, e Contra Partida com Recursos Próprios do Município de Pimenteiras do Oeste – RO. **Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Pimenteiras do Oeste, 17 de SETEMBRO de 2014.

João Miranda de Almeida
Prefeito M. de Pimenteiras do Oeste

**ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2014**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste RO, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e nas disposições do Pregão eletrônico nº 022/2014.

OBJETO: 1 micro Ônibus novo de fabricação nacional 0 km ano modelo em linha, ...
REALIZADO NO DIA 28/07/2014 ÀS 11:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

ONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2014/PMPO/RO

LEIA-SE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2014/PMPO/RO

ONDE SE LÊ:
TORNA-SE PÚBLICO QUE SE ENCONTRA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, SOBRE O Nº 024/2014, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO FUTURAS NA FORMA DE EXECUÇÃO DIRETA, NO REGIME MENOR PREÇO,....

LEIA-SE:

TORNA-SE PÚBLICO QUE SE ENCONTRA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, SOBRE O Nº 022/2014, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO NA FORMA DE EXECUÇÃO DIRETA, NO REGIME MENOR PREÇO....

Pimenteiras do Oeste, 17 de SETEMBRO de 2014.

RODRIGO SORDI MOREIRA
Pregoeiro/PMPO
Decreto. 024/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 493/
SEMOSP/2014**

O Município de Pimenteiras do Oeste - RO - PMPO/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 024**, do dia 28 de Janeiro de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 032/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma de Execução direta, no regime de menor **PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: Aquisição de bens de consumo para fabricação de tubos de concreto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 18/09/2014 às 9:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia 01/10/2014 às 21:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02/10/2014, às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 02/10/2014, às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site pimenteirasdoeste.ro.gov.br/.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, sito à Avenida Brasil n.º 893, CEP 76.999-000, Pimenteiras do Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h00min às 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1085, site: pimenteirasdoeste.ro.gov.br ou pelo e-mail: cplpref.pimenteiras@hotmail.com

Pimenteiras do Oeste, 17 de SETEMBRO de 2014.

Rodrigo Sordi Moreira
Pregoeiro
Decreto n.º 024/2014

PREF. MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CPL-COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2014

Processo nº 1020/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **058/PMCNR-CPL/2014**, do tipo **MENOR PREÇO**, regime de empreitada de preço por ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em **R\$ 82.025,22 (oitenta e dois mil vinte e cinco reais e vinte e dois centavos)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **30 de Setembro de 2014 às 09:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00h às 12:00h. e das 13:30min. às 17h30min.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, BRINQUEDOS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO 1 DO EDITAL, EM EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº. 201400643.

Órgão Interessado: Sec. Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia, 16 de Setembro de 2014.

ÁTILA SANTOS SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO

EXTRATO DE CONTRATO 033/PGM/2014

PROCESSO Nº 1-154/2013.

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.

CONTRATADA: W.S. CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços no ramo da Construção Civil, **para construção de 02 (duas) quadras esportivas cobertas, sendo:**

1 - Uma na escola E.M.E.F Padre Ângelo Spadari, localizada na LC – 100, TB – 20, Alto Paraíso – RO, e;

2 - Uma na escola E.M.E.F Ribeiro Couto, localizada na LC – 80, TB – 30, Alto Paraíso – RO.

VALOR R\$: O valor global do presente Contrato é de **R\$ 1.012.146,26** (um milhão, doze mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), sendo:

a) Uma quadra será construída na E.M.E.F. Padre Ângelo Spadari, localizada na LC – 100 TB – 20, no valor global de **R\$ 506.073,13** (quinhentos e seis mil, setenta e três reais e treze centavos);

b) Uma quadra será construída na **E.M.E.F Ribeiro Couto, localizada na LC – 80, TB – 30**, no valor global de **R\$ 506.073,13** (quinhentos e seis mil, setenta e três reais e treze centavos).

LICITAÇÃO: Tomada de Preço n.º 002/2014.

Alto Paraíso - RO, 01 de Setembro de 2014.

Douglas Carvalho dos Santos
Assessor Jurídico
OAB/RO 4069

AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 004/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL autorizado pelo Decreto nº 1.116 de 26 de Junho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais nº. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS, SENDO QUE UMA SERÁ INSTALADA A BIBLIOTECA E A OUTRA O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NA E.M.E.F. RIBEIRO COUTO, Localizada na LC 80, TB 30 neste município, COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO**, Para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Ainda, AUTORIZADO pelo Processo administrativo nº **1-695/2014**, tendo a **ABERTURA** programada para as **09H00MIN DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2014**. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Candido Rondon nº 3031.

Orçamentária: 02.04.01

Projeto de Atividade: 12.361.1012.2009.0006

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Ficha: 078

VALOR GLOBAL desta licitação é de: **R\$ 94.536,61** (NOVENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS COM SESENTA E UM CENTAVOS). A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante o recolhimento de um DAM, no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais), ou gratuitamente através de solicitação por email ou dispositivo de mídia na sala da comissão permanente de licitações, no endereço acima citado, ou através de requerimento devidamente assinado através pelo e-mail, cpl.pmap.ro@hotmail.com, e do Telefone (69) 3534-3085 das 07h30min às 12h00min e das 14h:00min até as 17h30 min, de segunda a quinta, na sexta feira o horário é das 07h30min a 13h30min, com antecedência de no mínimo 72 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes. As despesas advindas do presente Contrato ocorrerão à conta do orçamento dos recursos específicos consignados no orçamento de 2014, o edital também ficará disponível no espaço da comissão permanente de licitações através do site www.altoparaíso.ro.gov.br.

Alto Paraíso - RO, 17 de Setembro de 2014.

Geslaine Aguetoni Maule

Presidente - CPL

Decreto nº 1.116/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1-564/2013.

3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2013.

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.

CONTRATADA: J.D PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME.

OBJETO: Esse termo aditivo tem por objeto, aditar o contrato realizado através do processo 1-564/2013, prorrogando a vigência de execução até o dia 12/10/2014.

Alto Paraíso - RO, 12 de Setembro de 2014.

Douglas Carvalho dos Santos

Assessor Jurídico

OAB/RO 4069

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1-569/2014.

1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2014.

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.

CONTRATADA: VENEZIA COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de entrega descrito na cláusula quarta do Contrato celebrado, passando a ter termo final no dia 23.09.14 (30 trinta dias).

Alto Paraíso - RO, 22 de Agosto de 2014.

Douglas Carvalho dos Santos

Assessor Jurídico

OAB/RO 4069

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO 090/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2014 que tem por objeto **Eventual e futura aquisição** de material de consumo (Pneus) (Convenio Fitha), que teve como vencedoras as seguintes empresas: Fornecedores: FOX PNEUS LTDA R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais), L D DE ANDRADE EIRELI-EPP R\$ 29.034,00 (Vinte e nove mil e trinta e quatro reais), RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PÇ P/VEICULOS LTDA R\$ 30.751,20 (Trinta mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), LUKATO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA R\$ 8.254,40 (Oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), GRANSHP LOJADE DEPARTAMENTOS LTDA ME R\$ 8.892,00 (Oito mil oitocentos e noventa e dois reais), GBIM IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESS. P/ VEICULOS LTDA-EPP R\$ 25.597,60 (Vinte e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) E. PEREIRA MATIAS-ME R\$ 3.819,32 (Três mil oitocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos) S.F. SANTANARENOVADORA DE PNEUS –EPP R\$ 39.977,16 (Trinta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos.) e MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA R\$ 4.578,96 (Quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Cacaulândia – RO, 17 de Setembro de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
PREFEITO

PREFEITURA DE ESPÍGAO DO OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA Nº 094/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2844/2014

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM - CAMINHÃO ¾ COM BAÚ, CONVÊNIO DE Nº 118/DEPCN/2013-Departamento Do Programa Cilha Norte**, tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio. **Cadastro da Proposta dia 26/09/2014 das 08h00 às 11h30min do dia 01/10/2014. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 01/10/2014, às 12h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.**

Espigão do Oeste - RO, 17 de setembro 2014
Zenilda Renier Von Rondon/Pregoeira Decreto nº 3137/GP/2014

PREFEITURA DE ESPÍGAO DO OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA Nº 095/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3882/2014

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decre-

to Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "LOTE" cujo **OBJETO É : DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, CONVÊNIO Nº 041/FITHA / 2014**, tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos. **Cadastro das Propostas a partir do dia 25/09/2014 das 08h00 às 08h30 do dia 01/10/2014. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 01/10/2014, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 17/09/2014**

Zenilda Renier Von Rondon
/Pregoeira Decreto nº 3137/GP/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
MÉDICI/RO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 009/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1201/SEMOSP/2014.

A presidente da CPL-M Rosangela Claudia de Lima, designada pela portaria 513/2014, torna público para todos os interessados em participar do referido certame, a retificação do cronograma físico financeiro. Com alteração na **DATA DE ABERTURA: 06 de outubro de 2014. LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para efetuar: fornecimento, implantação e instalação de sinalização semafórica em pórtico, semipórtico metálico com sinalização vertical e horizontal complementares nas vias urbanas do Município de Presidente Médici-RO. **DO RECURSO:** Os recursos são provenientes do convênio 007/2014/DETRAN Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R\$ 380.514,12 (Trezentos e oitenta mil quinhentos e quatorze reais e doze centavos). **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes **INFORMAÇÕES:** (69) 3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 17 de setembro de 2014.

Rosangela Claudia de Lima

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 072/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 051 de 17 de Fevereiro de 2014, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como:

OBJETO: Aquisição de **Material Esportivo**, conforme descrito minuciosamente no termo de referencia do Edital;
PROCESSO: Nº 01425/2014, interessado a Secretaria Municipal dos Esportes Cultura e Turismo;
ORIGEM DOS RECURSOS: Convênio n.º330/PGE-2013- e Contra Partida do Município;
VALOR R\$: R\$ 26.250,00 (Vinte seis mil e duzentos e cinquenta reais);

INICIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 18/09/2014 a partir das 08h00min.

FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 25/09/2014 a partir das 08h00min.

ABERTURA DE PROPOSTAS: Dia 25/09/2014 a partir das 08h05min.

INICIO DO PREGÃO: Dia 25/09/2014 a partir das 10h00min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br;

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 16 de
Setembro de 2014.

Claudio Vilvock - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2014/CPLMS/
PMB/RO
PROCESSO Nº 01-811/2014/SEMOSP

A Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, nomeada pelo Decreto nº 4300/SMG/PMB/2013, Publicado dia 24 de Junho de 2013, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 009/2014/CPLMS/ PMB/RO. AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01-811/2014/SEMOSP. OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras de sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas do Município de Buritis/RO, conforme CONVÊNIO Nº 006/2014/DETRAN/RO. Discriminada no presente Edital. **VALOR ESTIMADO: R\$ 667.004,77** (seiscentos e sessenta e sete mil quatro reais e setenta e sete centavos). **DATA DE ABERTURA: 03 de Outubro 2014, às 08h30min. LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. **EDITAL:** O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente às obras e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados e retirada no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritis/RO (www.buritis.ro.gov.br).

Buritis, 16 de Setembro de 2014.

Cristiano Bianques Campos Silva
Presidente CPLMS
Decreto: 4300/SMG/PMB/2013

Ineditoriais

O Comunicante **Sr. ORESTES COPETTI**, RG nº 1272090/SESDC-RO, relata que extraviou as notas Fiscais de produtor rural de nº **0000002; 0000004 e 0000005** da inscrição estadual nº 0000000288866-1, residente no Ramal dos Pioneiros, KM 05, Zona Rural, Distrito de Nova Califórnia, município de Porto Velho – RO, conforme boletim de ocorrência Policial nº **14W1029007174**.

Thomas Thiago Bressola de Moraes, brasileiro, produtor rural, residente no Município de Ariquemes-RO, portador do RG nº 932.736-SSP/RO inscrito no CPF nº 932.410.972-34 comunica que foi extraviado as notas de nºs. 02,03,04,05 e 07, ref. a inscrição estadual de nº 3726380, conforme ocorrência lavrada na Delegacia de Polícia Civil nº 2757N2014.de 03 de setembro de 2014.

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SEDAM PROGRAMA
DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL
TERMO DE ADESÃO**

Aos doze dias do mês de setembro de 2014, o (a) Sr.(a) **Natanael José de Oliveira** brasileiro, RG: Nº 962.390 SSP/PR, CPF: 236.388.429-91, Projeto Digital nº 45694 residente e domiciliado na cidade de Cacoal RO; Proprietário do Lote 42, Setor. Espigão d'Oeste, Gleba 22 Casto Alves, Projeto Fundiário Integrado de Colonização Corumbiara. Com **área total de 1.734,0984 hectares e Reserva Legal de 867,0507 hectares**, localizado no município Espigão d'Oeste, de existência passivo ambiental florestal na propriedade rural, e solicita adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA, para regularização de **526,2700 hectares**, mediante a recuperação, regeneração ou compensação da área de Reserva Legal descaracterizada ou alterada, e de **227,0378 hectares** da Área de Preservação Permanente descaracterizada ou alterada, mediante a recuperação ou regeneração; conforme o que estabelece a Lei Federal nº 12.651/2012, o Decreto Federal nº 5875/2006, Instrução Normativa nº 02/MMA/2014, Lei Complementar Estadual nº 233/2000 alterada pela Lei Complementar Estadual nº 312/2005 e, a Lei Complementar Estadual nº 785/2014. O (A) interessado (a), compromete-se ainda, a obedecer fielmente o compromissado, cuja quebra se configurará como desrespeito às Leis Ambientais, sujeitando-se portanto o (a) signatário (a), às implicações penais e administrativas decorrentes da infringência de preceitos legais. Firma o presente Termo de Compromisso em 3 (três) vias de igual teor na presença do Secretário da SEDAM, que também assina. Espigão d'Oeste – RO

Natanael José de Oliveira
CPF: 236.388.429-91
Proprietário



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
18ª Região com Jurisdição nos estados de Rondônia e Acre
Serviço Público Federal**

AVISO DE ELEIÇÕES

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 18ª Região Rondônia e Acre, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em atenção ao contido no Art. 1º do Regimento Eleitoral dos CRTRs, aprovado por meio da Resolução CONTER nº. 25/2011 comunica os profissionais Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia, com registro definitivo no CRTR 18ª Região, a deflagração do Processo Eleitoral para a composição do 2º Corpo de Conselheiros. As chapas concorrentes deverão ser compostas de 18 (dezoito) membros, sendo 9 (nove) Efetivo e 9 (nove) Suplentes, conforme exigência contida no Regimento Eleitoral dos Conselhos Regionais em vigor, e concorrerão a um mandato de 05 (cinco) anos, no período de 20/04/2015 a 20/04/2020. Os interessados somente poderão concorrer como candidato a uma única chapa. A Comissão Eleitoral, nomeada pelo CONTER, irá elaborar e dar publicidade do Calendário Eleitoral, contendo os prazos para cumprimento das exigências regimentais. Porto Velho-RO, 16 de Setembro de 2014.

TR ADRIANO CÉLIO DIAS
Diretor Presidente
CRTR 18ª Região RO/AC

Câmara Municipal do Interior

**JI-PARANÁ - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEM. DESPESA COM PESSOAL
ORÇAM. FISCAIS E DA SEG. SOCIAL
PERÍODO: Set/2013 a Ago/2014**

RGF-ANEXO I	R\$ 1
DESP. PESSOAL	DESP. EXEC.
	<u>Set/2013 a Ago/2013</u>
	Liquidadas Inscrições
	R. Pagar
	Não Proc.
(a)	(b)

DESPESA BRUTA		
COM PESSOAL (I).....	4.882.981,93	0,00
Pessoal Ativo	4.882.981,93	0,00
P. Inativo e Pens.	0,00	0,00
Outras desp. pessoal		
contr.terceirização.....	0,00	0,00
DESPESAS NÃO		
COMPUTADAS (II)	24.988,25	0,00
Indenizações Demissão		
e Incentivos à Demissão		
Voluntária	24.988,25	0,00
Decorrentes Dec. Judiciais	0,00	0,00
Desp. Exerc. Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pens. Rec.Vinc.....	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM		
PESSOAL (III)=(I-II)	4.857.993,68	
DESPESA TOTAL COM		
PESSOAL - DTP		
(IV) = (IIIa + IIIb)	4.857.993,68	

RECEITA CORRENTE	
LÍQUIDA - RCL (V).....	164.494.364,68
% DA DESP. TOTAL	
COM PESSOAL - DTP	
s/RCL(VI)=IV / V * 100.....	2,95
LIMITE MÁXIMO-6%.....	9.869.661,88

LIM. PRUDENC.-5,7%.....9.376.178,79

FONTE: Contabilidade da CMJP

**JI-PARANÁ - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF
DEM. SIMPLIFICADO DO RGF
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEG. SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 2º QUAD. DE 2014**

LRF, Art. 48 - Anexo VII R\$ 1

DESP. PESSOAL	VA LOR	% S/RCL
Tot.Desp.Pessoal p/fins		
deapur.Limite – TDP	4.857.993,68	2,95
Limite Máximo.....	9.869.661,88	6,00
Limite Prudencial.....	9.376.178,79	5,70

DÍV. CONSOLID.	VALOR	% S/ RCL
Dív. Consol. LÍQ.....	0,00	0,00
Limite Definido Res. SF*197.393.237.62.120,00		

GARANT. VALORES	VALOR	% S/ RCL
Total das Garantias		
.....	0,00	0,00
Limite Definido Res. SF*...36.188.760.23.22,00		

OP. CRÉDITO	VALOR	% S/ RCL
Op. Crédito Int. Ext.....	0,00	0,00
Op. Crédito p/ Ant.Receita.....	0,00	0,00
L Def.SF Op Crédito Int Ext.23.319.098,35...	16,00	
Lim. Def. SF Op. Crédito Ant. Rec.....	0,00	0,00
INSC. RP SUFIC. ANTES		
RESTOS A N. PROC. INSC.RP NÃO		
PAGAR PROCESSADO		
Vlr Ap.Dem.Resp.....	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade da CMJP